



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0013495-24.2022.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de acesso ao edifício sede do TRE-PE e seu anexos, com o fornecimento de peças e materiais diversos.

2. Unidade Demandante

SEMAN - CEA - SA

3. Justificativa da Contratação

Os equipamentos de acesso são equipamentos eletromecânicos que possuem características construtivas e operacionais que precisam ser periodicamente revisados e eventualmente reparados.

Um contrato de manutenção preventiva e corretiva, nos supracitados equipamentos, faz-se necessário para assegurar o perfeito funcionamento dos mesmos, além de estabelecer uma condição operável constante e prolongar ao máximo a sua vida útil e por este motivo trata-se de uma demanda de caráter contínuo.

Acrescente-se que o TRE/PE não possui servidores habilitados para a verificação dos equipamentos, com intuito de identificar as peças e materiais avariados e solicitar a compra individual desses materiais. Essa realidade inviabiliza o planejamento, aquisição, armazenamento e controle de centenas de itens, muitos deles de pequeno valor, que poderiam nem ser utilizados, objetivando com isso, prestigiar os princípios da eficiência e economicidade, além do uso irracional de recursos públicos caso optasse por elencar as peças que compõem os referidos equipamentos.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no orçamento 2023 do TRE. Valor previsto para 2023 de R\$ 42.218,22 (Quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de rastreabilidade: a ser definido pela SOF.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	

6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, pois se trata de contrato de serviço continuado.

6.2 Formalização da Contratação

Formalização através de contrato administrativo.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

8. CATSER

Código 18406 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO.

9. Prazo da Prestação do Serviço**9.1 - Prazo de Atendimento**

9.1.1 - Os serviços de manutenção corretiva, em casos de intervenções urgentes, deverão ter início de atendimento em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da comunicação à Contratada, podendo ocorrer todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados, atendendo o estabelecido no Acordo de Nível de Serviço – ANS.

9.1.2 - Serão consideradas intervenções urgentes as ocorrências que causem riscos à edificação e que impeçam o funcionamento das unidades.

9.1.3 - Os demais serviços de manutenção corretiva deverão ter início de atendimento em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação à Contratada e em dias úteis.

9.1.4 - Os serviços de manutenção preventiva mensal do equipamento deverão acontecer em datas e horários a serem programadas de comum acordo entre a Contratada e o Contratante.

9.2 - Prazo de Execução

9.2.1 - Os serviços de manutenção preventiva serão executados obedecendo à periodicidade da Planilha de Serviços - Verificações Periódicas.

9.2.2 - Os serviços de manutenção corretiva, normal ou emergencial, deverão ser executados, atendendo o estabelecido no indicador nº 1 do Acordo de Nível de Serviço – ANS .

9.2.3 - O equipamento/serviço deverá ser restabelecido no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação à Contratada e considerando os dias úteis.

9.2.4 - De acordo com a especificidade dos problemas detectados em cada equipamento e da complexidade dos serviços a serem executados, poderá ser concedida dilação de prazo a critério da Administração, mediante justificativa técnica elaborada pela Contratada.

9.2.5 - A remoção de aparelhos, em caso de necessidade, para a realização de serviços corretivos e reinstalação deverão ser executados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2023 ou da publicação no diário oficial da União, e poderá ser prorrogado mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitando-se a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

11. Local da Prestação do Serviço**a) Prédio Sede do TRE-PE**

Av. Gov. Agamenon Magalhães 1160, Graças, Recife/PE.

b) Anexo Prédio Entroncamento

Praça do Entroncamento, 36, Graças. Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

Os serviços serão agrupados em um lote único, visando proporcionar ao Tribunal uma economia de escala, tanto na obtenção de orçamento, bem como na gestão contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

1. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
3. Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
4. Possuir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
5. Apresentar Declaração com o atendimento das seguintes condições:
 - A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
 - A empresa ainda deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
6. Considerando que haverá serviços de manutenção/substituição dos equipamentos, as condutas da contratada deverão estar em sintonia com os manuais e normas técnicas específicos, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC):
 - Realizar a separação de todos os resíduos gerados durante os serviços, de acordo com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
 - Destinar ao Programa de Gestão de Resíduos do TRE-PE os itens recicláveis acolhidos pelo Programa e dar àqueles não inseridos neste rol a destinação adequada, sem ônus para o TRE-PE, e atentando à hierarquia dos objetivos contidos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14. Análise de Riscos**Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação**

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não contratação.	- Não cumprimento dos prazos de contratação. - Restrição orçamentária.	- Falta de manutenção dos equipamentos, aumentando o risco de não funcionamento.	Baixa	Médio	Baixa	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal.	Semanalmente	CEA / SEMAN
2	Contratada apresentar problemas de caixa,	- Conjuntura econômica externa.	- Interrupção dos serviços de manutenção.	Baixa	Médio	Baixa	Realizar pagamentos conforme prazos	Mensalmente	SEMAN

	impossibilitando a continuidade do serviço.	- Falta de pagamento das faturas/notas fiscais de serviços realizados.					contratuais.		
--	---	--	--	--	--	--	--------------	--	--

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Nome: Sebastiana Rodrigues Ruas

Telefone: (081) 3194-9345

E-mail: sebastiana.ruas@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

CPF: 861.765.874-68

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Nome: Sebastiana Rodrigues Ruas

Telefone: (081) 3194-9345

CPF: 119.046.581-72

E-mail: sebastiana.ruas@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

Não se aplica.

Recife, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, **Chefe de Seção**, em 27/05/2022, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1864107** e o código CRC **C501CE22**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0013495-24.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos componentes e sistemas mecânicos nos equipamentos de acesso na sede do TRE/PE e anexo.

JUSTIFICATIVA PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMO CONTÍNUO - A manutenção periódica desses equipamentos visa manter uma condição operacional constante e prolongar ao máximo sua vida útil. Com a demora para execução das manutenções, os equipamentos podem ficar inoperantes ou operar em condições precárias impedindo o desenvolvimento dos trabalhos do local. O TRE/PE não possui servidores habilitados para verificar a situação operacional do equipamento, diagnosticar a situação e identificar as peças e materiais avariados para solicitar a compra. Essa realidade inviabiliza o planejamento, aquisição, armazenamento e controle de centenas de peças, que poderiam até nem chegar a serem utilizadas.

Acrescente-se, ainda, que a demora no processo de contratação a cada manutenção corretiva solicitada pelos setores que utilizam o sistema, poderia dificultar de sobremaneira o desenvolvimento dos trabalhos das unidades.

Por outro lado, objetiva-se com o serviço contínuo, prestigiar os princípios da eficiência e economicidade, além do uso racional de recursos públicos.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

3. Parcelamento do Objeto

O serviço será prestado de forma contínua por se tratar de manutenção preventiva e corretiva. Visa proporcionar, ainda, ao Tribunal uma economia de escala, quando das manutenções por uma única empresa. Lidar com o acompanhamento de único fornecedor reduz o custo administrativo de todo o processo de contratação e gestão.

A realização de certame licitatório dividindo os itens da manutenção implicaria na possibilidade de haver empresas diferentes para cada um deles. Consequentemente dois contratos a serem controlados (gestão contratual, fiscalização, prorrogação contratual e elaboração de Termo de Referência) pelos servidores da SEMAN, o que aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte da administração, que teria de se relacionar com um maior número de empresas.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com os valores ofertados no mercado. O objeto deste certame será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e considerando que a estimativa de custo para o presente objeto está abaixo de R\$ 80.000,00, sugere-se a participação deste certame de apenas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Deve-se esclarecer que o Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 10, inciso I, dispõe que a exclusividade às ME's e às EPP's não se aplica quando não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. No presente processo, dos sete valores pesquisados todas as empresas são classificadas como ME ou EPP.

6. Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023 ou, caso ocorra em data posterior, da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração do contratante, ser prorrogado, no máximo, até completar 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e, em caráter excepcional, por mais 12(doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

6.2 Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da **Contratada**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. Descrição dos serviços

A Contratada deverá desempenhar os serviços concernentes à Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de acesso à sede, com insumos e reposição de peças novas.

Relação dos equipamentos:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
00027661	01 (um) CONJUNTO AUTOMATIZADOR ES200 EASY PARA PORTA SOCIAL PPA. MODELO: BONA	Sede do TRE/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças. Recife/PE (Térreo- Hall Principal)
00059835 00059836	04 (quatro) CANCELAS marca PPA modelo Barrier; Haste linear de alumínio; motor 1 HP; Bivolt.	02(DUAS) Sede do TRE/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças. Recife/PE (Acesso carros-esplanada e subsolo) 02(DUAS) Anexo Casarão - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças. Recife/PE (Estacionamento)
00058872 00059837	Central de Comando TRIFLEX TOP, marca PPA, bivolt	
00821236	01 (um) MOTOR DE PORTÃO PIVOTANTE PPA LIGER UNIVERSAL ½ HP TRAÇÃO.	Sede do TRE/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças. Recife/PE (Subsolo)
-----	01 (um) leitor de cartões MIFARE: - Equipamento: Henry; - Modelo: Argos.	Cancela entrada estacionamento Casarão Entroncamento
-----	01 (um) leitor de cartões MIFARE: - Equipamento: Henry; - Modelo: PRIMME SF.	Cancela saída estacionamento Casarão Entroncamento
-----	01 (um) leitor de cartões MIFARE: - Equipamento: Henry; - Modelo: Argos.	Cancela entrada estacionamento Subsolo Edifício-Sede

-----	01 (um) leitor de cartões MIFARE: - Equipamento: Henry; - Modelo: Argos.	Cancela entrada estacionamento Esplanada Edifício-Sede
-------	--	---

a) A execução dos serviços deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

a.1) Obedecer rigorosamente às condições estabelecidas no Termo de Referência.

a.1.1) No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos citados, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços.

a.1.2) Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas.

a.1.3) Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho.

a.1.4) Obedecer às disposições legais da União, do Estado de Pernambuco e do Município do Recife.

a.1.5) Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes das peças e acessórios que serão utilizados na execução dos serviços.

a.1.6) As atividades da Justiça Eleitoral sempre prevalecerão sobre os serviços a serem executados, devendo ser evitados transtornos que possam prejudicá-las.

a.2) As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes.

a.3) Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito deste Tribunal será estabelecido um Acordo de Nível de Serviços – ANS, que a Contratada estará obrigada a cumprir.

b) Os serviços a serem executados não poderão ser subcontratados.

b.1) Manutenção Preventiva:

As manutenções Preventivas serão realizadas mensalmente.

b.1.1) Os serviços desta manutenção serão executados de acordo com a listagem abaixo, podendo haver outros, aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los, sempre que necessário:

b.1.2) Inspeccionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento;

b.1.3) Substituir peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

b.1.4) Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

b.1.5) Ministras treinamento aos usuários, quando necessário, sobre a correta utilização dos produtos;

b.1.6) Efetuar limpeza geral dos equipamentos.

c) Manutenção Corretiva:

Destinada a eliminar defeitos decorrentes de uso normal dos equipamentos, recolocando-os em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as eventuais e/ou necessárias substituições de peças e componentes, seguidos de ajustes, correções e testes de acordo com as normas da fabricante;

c.1) A manutenção corretiva não terá limites para o número de chamados, podendo ser realizada em quaisquer horários de funcionamento deste TRE-PE;

c.2) A manutenção corretiva será realizada no equipamento quando este apresentar defeitos, mediante abertura de chamado por parte do TRE/PE, com a finalidade de recolocá-lo em perfeitas condições de uso e em conformidade com o estabelecido em contrato;

c.3) Ao ser acionada para a Manutenção Corretiva, ocorrendo visita na qual o problema não seja solucionado, ou parcialmente solucionado, a Contratada deverá cuidar para que o prazo estipulado no item 7, "b.1.6" não seja extrapolado, retornando tempestivamente para regularização da pendência dentro do prazo original, sem qualquer acréscimo de tempo;

c.3.1) Os relatórios das visitas para manutenções corretivas não concluídas deverão ser detalhados com informações que explicitem os motivos que impossibilitaram a regularização do problema já na primeira intervenção.

c.3.2) Todas as peças e dispositivos retirados dos equipamentos devido a falhas, deverão ser identificados na Ordem de Serviço que seguirá anexada à Nota Fiscal;

c.3.3) Todas as peças e dispositivos necessários serão adquiridos e fornecidos pela Contratada.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

7.1.1 Dos Locais:

- a) Prédio Sede do TRE-PE - Av. Gov. Agamenon Magalhães 1160, Graças, Recife/PE
- b) Anexo Casarão - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças. Recife/PE (Estacionamento)

7.1.2 Dos Horários da Execução dos Serviços:

- Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, preferencialmente, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta.
- Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados, preferencialmente, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira, ou nos finais de semana atendendo ao prazo de execução determinado no contrato ou acordado com o gestor do contrato.
- Caso haja conveniência para a administração, os serviços poderão ser executados em final de semana ou feriados, devendo haver autorização prévia escrita do TRE/PE.
- No período de Eleições o horário normal de expediente do TRE/PE poderá ser alterado.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Os serviços de manutenção preventiva serão executados obedecendo rigorosamente à periodicidade do plano de manutenção preventiva da CONTRATADA.

Os serviços de manutenção corretiva, normal ou emergencial, deverão ser executados, atendendo o estabelecido nos indicadores nº 1 e nº 2 do Acordo de Nível de Serviço – ANS.

Os prazos para atendimento aos chamados são contados da comunicação à CONTRATADA, podendo ocorrer todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados.

A remoção e reinstalação de de aparelhos, em caso de necessidade para a realização de serviços corretivos, deverá ser executada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

De acordo com a especificidade dos problemas detectados em cada equipamento e da complexidade dos serviços a serem executados, poderá ser concedida dilação de prazo a critério da Administração, mediante justificativa técnica elaborada pela CONTRATADA.

7.3. Materiais e Equipamentos

7.3.1 Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeiro uso e qualidade, conforme especificação do fabricante, permitindo o uso de itens de similaridade existentes no mercado nacional, mantendo a funcionalidade plena dos equipamentos;

7.3.2 Se julgar necessário, o TRE-PE poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, da origem dos materiais e insumos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, inclusive de certificados de conformidade ou de ensaios relativos, para comprovação da sua qualidade;

7.3.2.1 Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o TRE-PE, e, executados por laboratórios reconhecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou outros aprovados pelos gestores do contrato.

7.3.3 Somente serão admitidos materiais e/ou insumos não originais, similares aos especificados, se as condições de similaridades forem previamente julgadas adequadas e aceitas pelos gestores deste contrato;

7.3.4 Os casos omissos serão definidos pelos gestores, de maneira a manter o padrão de qualidade prevista para o objeto licitado.

7.3.5 - Quando ocorrer necessidade de aplicação de peças ou componentes, em razão de vandalismo, infestação por pragas domésticas (formigas, cupins, abelhas, ratos, etc), ação da natureza, falhas decorrentes de problemas em sistemas prediais (vazamentos hidrossanitários, curto-circuitos, etc), a CONTRATADA deverá OBRIGATORIAMENTE enviar laudo técnico emitido pelo responsável técnico detalhando as causas do problema e consequências da não substituição do item indicado e apresentar num prazo acordado com o gestor do contrato, pelo menos 03 (três) cotações no mercado para reposição das peças ou componentes danificados.

7.3.5.1 - O laudo técnico será avaliado pela equipe técnica da CEA, podendo também ser auxiliada por consultores externos. O gestor do contrato poderá pedir cotações no mercado, paralelamente à contratada, como forma de buscar melhor custo/benefício para o TRE-PE. Caso seja encontrado valor menor do que as cotações apresentadas pela contratada, esse será o valor adotado para reembolso.

7.3.5.1.1 - Após a apresentação das 03 (três) cotações para reposição de(as) peça(s) ou componente(s), a Gestão do contrato autorizará a aquisição, tomando como referência o menor valor cotado, visando o reembolso integral dos mesmos.

7.3.5.1.2 - O gestor do contrato poderá pedir cotações no mercado, paralelamente à contratada, como forma de buscar melhor custo/benefício para o TRE-PE. Caso seja encontrado valor menor do que as cotações apresentadas pela contratada, esse será o valor adotado para reembolso.

7.3.5.1.3 - Após a apresentação das 03 (três) cotações para reposição de(as) peça(s) ou componente(s), a gestão do contrato autorizará a aquisição, tomando como referência o menor valor cotado.

7.3.5.2 - O valor da peça ou componente a ser considerado para cálculo do reembolso pelo CONTRATANTE será o menor preço cotado.

7.3.5.2.1 - O reembolso abrange EXCLUSIVAMENTE as peças ou componentes. Ou seja, exclui-se os serviços para aplicação/instalação dos(as) mesmos(as).

7.3.5.3 - Para recebimento do reembolso, a empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos comprobatórios do custo de aquisição (frete, diferença de impostos, acondicionamento, por exemplo, excetuando-se BDI).

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A empresa vencedora será comunicada para apresentar os documentos necessários de regularidade jurídica e fiscal, regularidade trabalhista e de qualificação técnica, bem como informar os dados bancários, para concluir a contratação.

8.1 Relativos à Qualificação Técnica:

8.1 Para qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Contrato de execução de serviço ou outro documento semelhante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Serviços contínuos de manutenção de cancelas, em no mínimo 6 meses.	Sem quantidade mínima

- c) Certidão de Acervo Técnico - CAT, fornecido(s) por Conselho de Classe, que comprove que o(s) responsável(is) técnico(s) graduado(s) em Engenharia ou Técnico, possui(em) capacidade técnico-profissional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Serviços contínuos de manutenção de cancelas.	Sem quantidade mínima

- d) comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) devidamente reconhecido(s) pelo respectivo Conselho de Classe, detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica referidos no subitem c;

d.1) caso o detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o subitem c será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

d.2) se o detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

d.3) se o detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

d.4) se o detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT constar da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da Licitante, a comprovação de que trata o subitem "d" será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

d.5) o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

d.6) quando da execução do contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) no subitem "c" por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) de acervo(s) técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o exigido no subitem d), desde que aprovada pela Administração;

8.2 caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou o TRT do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART ou ao TRT original e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O objetivo da exigência é certificar o Tribunal quanto a capacidade técnica e operacional, bem como comprovar o desempenho dos envolvidos na manutenção de sistemas semelhantes, principalmente devido à idade, às condições e aos diversos fabricantes dos equipamentos do sistema, e ainda devido à complexidade do mesmo e sua importância para o funcionamento das atividades administrativas do TRE/PE.

O prazo mínimo de seis meses de experiência representa 50% do tempo que será mantido pelo contrato do TRE/PE.

Esse quantitativo foi devido por guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. Ressalte-se ainda que diversas deliberações do TCU sinalizam que a exigência de experiência anterior de até 50% da correspondente quantidade do objeto a ser licitado é bastante razoável e dispensa mais justificativas, a exemplo dos acórdãos n.º 361/2017-TCU-Plenário, n.º 492/2006-TCU-Plenário e n.º 2.215/2008-TCU-Plenário.

9. Visita Técnica/Vistoria

9.1 A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições dos equipamentos e o local onde estão instalados, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existente, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços de manutenção.

9.2 A vistoria técnica deverá ser feita individualmente, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto à Seção de Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das 08h às 14h, através do telefone (81) 3194-9347 e 3194-9345;

9.3 Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria, tratada neste item, ou falha na sua realização.

JUSTIFICATIVA: O objetivo da vistoria é evitar pleitos da futura contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local da realização dos serviços, bem como da idade, das condições e dos fabricantes dos equipamentos do serviço em tela.

10. Obrigações do Contratante

O Contratante obriga-se a arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Constituem, ainda, obrigações do Contratante:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal, nem fato impeditivo provocado pela Contratada;
- b) permitir, aos empregados da Contratada, acesso às suas dependências para execução dos serviços, desde que devidamente identificados e uniformizados;
- c) fornecer à Contratada, acesso às suas dependências para execução dos serviços, desde que devidamente identificados e uniformizados;
- d) manter a Contratada informada quanto a eventuais alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de vacância ou inclusão de novas áreas na Região abrangida pelo Contrato, ficando essas novas áreas vinculadas aos serviços contratados;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos serviços da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que contarão com o auxílio dos servidores das Unidades Administrativas onde serão executados os serviços de manutenção, e que poderá contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

11. Obrigações da Contratada

11.1 Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes no Contrato e de todas as condições de sua proposta, conforme determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

11.2 Todos os serviços deverão ser coordenados por profissional com graduação em Engenharia ou Técnico, com formação e experiência comprovada, que será o responsável técnico.

11.3 Manter preposto que acompanhará o Contrato, designado na forma do art. 68, da Lei n.º 8.666/93, com amplos poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual e representar a empresa judicial e extrajudicialmente, indicando endereço, e-mail e telefone onde ele possa ser encontrado.

11.4 Caberá ao preposto, dentre outros, os seguintes atos, inerentes à prestação de serviços:

11.4.1 Comparecer à sede deste Tribunal, sempre que solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;

11.4.2 Fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;

11.4.3 Adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;

11.4.4 Manter contato direto e constante com a fiscalização e/ou Gestores do Contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao Contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

11.5 Em caso de substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, ao Contratante, para aprovação dessa substituição;

11.6 A Contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação do TRE/PE, para realização de manutenções, de acordo com os prazos determinados pelo CONTRATANTE ou acordados entre as partes;

11.7 Em relação ao fornecimento, guarda e transporte de material, obriga-se a Contratada a:

- a) Fornecer todos os materiais, peças, componentes, acessórios e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção objeto deste Contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução;

- b) Se solicitado pelo gestor do Contratante, informar a origem dos materiais e insumos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, inclusive de certificados de conformidade ou de ensaios relativos, para comprovação da sua qualidade.
- c) Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer o cumprimento dos prazos.
- d) Utilizar somente produtos originais recomendados pelo fabricante (graxas, lubrificantes, detergentes, etc.);
- e) Utilizar apenas peças e acessórios originais, novos, de primeira qualidade, de forma a não descaracterizar os equipamentos quanto às especificações do fabricante;
 - e.1) em caso de itens obsoletos ou descontinuados, devidamente comprovado, a Contratada poderá substituí-los por novos modelos, após a devida comunicação e aprovação pelo Contratante, que poderá exigir, em caso de dúvidas, certificação do fabricante ou de testes e ensaios previstos por normas;
 - e.2) quando for necessária a recuperação das peças com execução de serviços de retífica, torno ou balanceamento, as despesas com embalagem e transporte das peças, se houver, correrão por conta da Contratada;
- f) Responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados.
- g) Manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento.
- h) Utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos.
- i) Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpar a área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixos, restos de materiais, as peças substituídas, etc, depositando os entulhos em recipientes próprios e apropriados, removendo-os para os locais de destino, conforme recomendado pela legislação em vigor.
- j) Todas as peças e componentes dos equipamentos objeto deste contrato **ESTARÃO INCLUSAS NO VALOR MENSAL DO CONTRATO.**

11.8 Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos gestores do Contratante, obriga-se a Contratada a:

- 11.8.1 Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - 11.8.1.1 A responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do Contratante.
- 11.8.2 Comunicar, formalmente, ao gestor do Contratante todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, sob pena de aplicação da penalidade a ser prevista no Contrato;
- 11.8.3 Comunicar, formalmente, para concordância do gestor do Contratante todas as modificações que entender necessárias nos serviços programados;
- 11.8.4 Reportar-se ao gestor do Contratante, por meio de seus técnicos, após a conclusão de cada manutenção, para relatar os seus detalhes do problema e as providências adotadas para solução, e, principalmente, os cuidados a serem tomados para evitá-los;
- 11.8.5 Refazer corretamente os serviços rejeitados devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, arcando a Contratada com os ônus decorrentes do fato;
- 11.8.6 Afastar, se exigido pelo Contratante, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 11.8.7 Atender, antes da aceitação dos serviços, a todas as exigências do Gestor, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o Contratante, bem como demais pendências porventura existentes.

11.9 Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a Contratada a:

- 11.9.1 Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento da remuneração de seus empregados, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- 11.9.2 Responsabilizar-se, inteiramente, pelos processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 11.9.3 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, no Edital do Pregão n.º ____/2022 e seus Anexos, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto do Contrato.
- 11.9.4 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPIs exigidos pelas normas regulamentadoras vigentes, tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.
 - 11.9.4.1 Em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual - EPI.

11.9.5 Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as vias de circulação, passagens, escadarias, o local dos serviços e demais ambientes, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral durante a execução dos serviços.

11.9.6 Não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio, em caso de necessidade de estocar ou armazenar materiais.

11.9.7 Comunicar, por escrito, à equipe técnica e à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, qualquer acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, de acordo com as normas regulamentadoras e a legislação vigente.

11.9.8 Tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros.

11.9.9 Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

11.9.10 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados a bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora.

11.9.11 Conservar todas as placas existentes de sinalização e orientação aos usuários, bem como fornecer e instalar as que estiverem faltando.

11.9.12 Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções, o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do Contratante ou de terceiros, assim como a integridade dos bens do Contratante, além de adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

11.9.13 Utilizar profissionais selecionados, treinados e capacitados, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços.

11.9.14 Deslocar para as repartições do Contratante, com ônus próprio, o pessoal e o material necessários à realização dos serviços.

11.10 - Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a Contratada a:

11.10.1 Apresentar, até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do Contrato, o comprovante do registro do Contrato no Conselho de Classe responsável, através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, devidamente autenticados.

11.10.2 Caso haja acréscimo de quantitativo de serviços contratados, a Contratada deverá providenciar o registro da ART ou do TRT, vinculado à original, proporcional ao respectivo quantitativo. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue à Seção de Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, devidamente autenticada pelo Conselho responsável.

11.10.3 Na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação.

11.11 - Em relação aos canais de comunicação entre o Contratante e a Contratada, obriga-se a Contratada a:

11.11.1 disponibilizar e informar ao Contratante, antes do início da vigência do contrato, o seu endereço eletrônico (e-mail) na Internet, para o recebimento e envio de mensagens, relatórios, planilhas e ordens de serviço, notificações, dentre outros, o qual se estabelecerá como o principal canal de comunicação com o Contratante, especialmente no trato das demandas diárias.

11.11.2 comunicar aos fiscais do contrato do Contratante, com a antecedência necessária a evitar que haja descontinuidade de comunicação, qualquer alteração nesses números.

11.12 - Constituirão, também, obrigações da Contratada:

11.12.1 manter o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s) apresentado(s) na contratação.

11.12.1.1 Admite-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, detentor de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido na presente contratação, desde que aprovada pela Administração.

11.12.1.2 No caso de substituição do responsável técnico, a Contratada providenciará a ART ou o TRT do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo Contratante, a qual deverá estar vinculada à ART ou ao TRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

11.12.2 Disponibilizar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.12.3 Os empregados da licitante vencedora deverão apresentar-se sempre uniformizados e identificados através de crachás, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos diversos, como também, caso necessário, balancim, gaiolas, andaimes, escadas, dentre outros, sob sua inteira responsabilidade, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

11.12.4 Fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, sempre que solicitado, relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada.

11.12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas.

11.12.6 Entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões.

11.12.7 Responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, praticados por funcionários sob sua responsabilidade, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos.

11.12.8 Cumprir, o Acordo de Nível de Serviços – ANS estabelecido nas condições descritas no Contrato;

11.12.9 Cumprir com todas as disposições legais vigentes, quer sejam federais, estaduais ou municipais, pertinentes a normas de segurança, independente de estarem explicitamente dispostas no Edital do PE n.º XX/2020 - Eletrônico ou no Contrato.

12. Pagamento

12.1 Pelos serviços efetivamente prestados, o Contratante efetuará o pagamento do preço dos serviços propostos pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, em até 10 - (dez) dias úteis, contados da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

12.1.1 O pagamento será mensal na proporção de 1/12 avos e ao atendimento das metas estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço – ANS, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

12.1.2 O não atendimento do Acordo de Nível de Serviço – ANS e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades legais.

12.1.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme Acordo de Nível de Serviços - ANS, ressalvada a regra contida no art. 16, da Resolução 23.234/2010 – TSE.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

13.1 Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade e com cumprimento de obrigações contratuais. Portanto, a execução dos serviços que atinja os objetivos do contrato, mas sem o cumprimento dessas exigências importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do artigo 15 da Resolução TSE nº 23.234/2010.

13.2 Tais ajustes visam a assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução prevista na Res. TSE 23.234/2010.

13.3 Nos termos do artigo 31, § 1º, da Res. TSE 23.234/2010, a empresa Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

13.4 Dos indicadores

13.4.1 Para todos os chamados:

Indicador Nº 01 – Prazo de Atendimento dos Chamados

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o início do atendimento.
Meta a cumprir	• Iniciar o atendimento até 04 (quatro) horas a partir da abertura do chamado comunicando o funcionamento deficiente ou paralisação do(s) equipamento(s) junto a contratada; • Iniciar o atendimento em até 45 (quarenta e cinco) minutos a partir da abertura do chamado comunicando o chamado de urgência.

Critério de medição	Tempo decorrido entre a abertura do chamado comunicando o problema ou paralisação à CONTRATADA, efetuado por representante da Contratante, e o início do atendimento.
Forma de acompanhamento	O início da contagem de tempo se dará do registro de abertura de chamados pelo <i>call center</i>; e-mail gerado pelo SAC-Manutenção do contratante encaminhado à CONTRATADA ou outro meio disponibilizado pela mesma. O término da contagem de tempo se dará na comunicação da chegada técnico ao local onde se encontra instalado o equipamento.
Periodicidade	Apuração mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada comunicação será registrada e valorada individualmente.
Início de Vigência	Data da vigência do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Faixas de ajuste no pagamento: • Para início do atendimento maior do que o prazo estipulado, descontar 1% (um por cento) do valor do pagamento mensal. • A cada 30 (trinta) minutos que extrapolem as 3 (três) horas iniciais, descontar mais 0,5 (zero vírgula cinco por cento).

Indicador N° 02 – Disponibilidade de funcionamento dos equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir 95% (noventa e cinco por cento) de disponibilidade (funcionamento normal) mensal de cada equipamento, no horário das 08 às 18 horas, nos dias que houver expediente no tribunal.
Meta a cumprir	A soma mensal das horas paralisadas de cada equipamento deverá ser igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do total de horas de disponibilidade mensal do mesmo, considerando-se o horário das 08 às 18 horas.
Critério de medição	Disponibilidade dos equipamentos durante o mês.
Forma de acompanhamento	O início da contagem de tempo se dará na abertura do chamado comunicando o problema ou paralisação do(s) equipamento(s) junto a contratada; O término da contagem de tempo se dará na comunicação do pleno funcionamento do(s) equipamento(s) pelo técnico da contratada.
Periodicidade	Apuração mensal.

Cálculo do índice de disponibilidade do(s) equipamento(s) (D):

$$D (\%) = 100 - \left[\left(\frac{\sum h - \sum h^{\text{disp}}}{d} \right) \times 10 \right]$$

Mecanismo de Cálculo

onde:

- $\sum h$ = total de horas em dias de expediente = dias x 10 horas (considerando-se o horário das 08 às 18 horas);
- $\sum h^{\text{disp}}$ = total de horas de disponibilidade efetiva;
- d = dias de expediente.

Início de Vigência

Data da vigência do contrato

Faixas de ajuste no pagamento

Faixas de ajuste no pagamento:

- $D \geq 95\% \Rightarrow 100\%$ do valor mensal dos serviços prestados;
- $90\% \leq D < 95\% \Rightarrow 95\%$ do valor mensal dos serviços prestados;
- $D < 90\% \Rightarrow 90\%$ do valor mensal dos serviços prestados.

O cálculo será feito e valorado por equipamento.

Não serão consideradas as paralisações para realização de manutenções preventivas.

Ocorrendo falha ou paralisação cujo restabelecimento do funcionamento não seja possível num primeiro atendimento, a contagem de tempo poderá ser interrompida pelo gestor do contrato, nas seguintes condições:

Observações

- seja apresentada **justificativa técnica** pela CONTRATADA;
- a **justificativa técnica** seja aceita;
- será acordado prazo para restabelecimento do funcionamento, tomando-se como base o horário de recebimento da justificativa técnica (por e-mail ou em mãos);
- caso não seja solucionado o problema no prazo acordado, a contagem de tempo será retomada.

14. Penalidades

14.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

14.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.7 - As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

15.1 - A Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante, responderá pela garantia dos serviços de manutenção corretiva e dos serviços complementares executados, por, no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data do seu recebimento, mesmo após o término do Contrato.

15.1.1. A CONTRATADA, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responsabilizar-se pela garantia e reparos dos serviços prestados conforme abaixo:

- Os materiais empregados terão prazo de garantia de, no mínimo, o prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.
- Para os materiais que não apresentarem prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, será exigida a garantia mínima de 90 (noventa) dias, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.
- Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Para determinação do valor de referência foi realizada pesquisa de preços com empresas do mercado e consulta ao painel de preços.

Após as análises, encontramos o valor médio do objeto desta contratação, que deve ser considerado para a formação do preço de referência da licitação.

Para a formação do preço de referência utilizamos a seguinte metodologia e os seguintes critérios:

Pesquisou-se no site do Ministério da Economia os registros de contratações semelhantes que constam do Painel de Preço (ANEXO II - 1923544);

Foram enviados e-mails para outros Tribunais, a fim de se obter informações sobre contratos de manutenção de cancelas e/ou equipamentos de acesso desses órgãos, porém, não houve retorno das consultas enviadas (ANEXO V - 1926006);

Entramos em contato com algumas empresas do mercado, também via correio eletrônico, e obtivemos cinco propostas orçamentárias (ANEXO IV - 1923580)

A partir do levantamento dos dados apurados nas etapas acima descritas, foram preenchidas as tabelas comparativas dos preços e, através da mediana, foi gerado o valor de referência por equipamento, qual seja: R\$ 528,33 (ANEXO VI - 1926010).

Das tabelas comparativas depreende-se que, inicialmente, apenas um valor foi considerado inexequível, visto que ficou abaixo de 70% da média dos demais.

Outros dois valores também ficaram abaixo de 70% da média dos demais, porém como é oriundo do Painel de Preços e não pode ser assim considerado, uma vez que já foi executado pela Administração Pública.

Ainda com relação ao comparativo de preços, os dois valores que ficaram 30% acima da média dos demais foram considerados excessivamente

elevados e consequentemente invalidados.

Por fim, tem-se a análise do coeficiente de variação entre os preços válidos. Caso o coeficiente de variação apresente percentual igual ou inferior a 25%, será indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Para a revisão do Termo de Referência foi realizada a revisão da quantidade de equipamentos a serem mantidos. Como estamos inserindo a manutenção de quatro unidades da Central de Comando Triflex Top, marca PPA, bivolt e leitor de cartões MIFARE, para cálculo do custo mensal será necessário considerarmos o quantitativo total de 10 equipamentos. O cálculo da média por equipamento foi revisada, tendo em vista a nova quantidade de equipamentos considerada.

Desta forma, o custo anual máximo do contrato será de R\$ 48.879,60 (R\$ 407,33 x 10 equipamentos x 12 meses).

Período considerado para o contrato: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

17. Modalidade de Empenho

☐	ORDINÁRIO	☐	ESTIMATIVO	☒	GLOBAL
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	---------------

Empenho Global: empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento.

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

- N° 1840-6: INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA / CANCELA / PORTÃO.

19. Critérios de Sustentabilidade

a) priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

b) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

c) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. Esses equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação – CA, conforme laudo técnico emitido pelo SEST/UFPE;

d) atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;

e) utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;

f) observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

g) respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

h) observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;

i) causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

j) não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

k) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

l) não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

m) manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestores administrativos do Contrato:

- Titular: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
- CPF: 861.765.874-68
- Telefone/ramal: 9347
- E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

- Substituto: Sebastiana Rodrigues Ruas
- CPF: 119.046.581-72
- Telefone/ramal: (081) 3194-9345
- E-mail:sebastiana.ruas@tre-pe.jus.br

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

ANEXO I - Empresas de mercado consultadas - doc. 1923533

OUTROS ANEXOS

ANEXO II - Consulta ao Pannel de Preços - doc. 1923544

ANEXO III - E-mail solicitação orçamento para empresas - doc. 1923571

ANEXO IV - Orçamentos das empresas do mercado - doc. 1923580

ANEXO V - E-mail solicitação de outros Órgãos Públicos - doc. 1926006

[ANEXO VI - Planilha de comparação de preços e formação do preço médio - doc. 2039798](#)

[ANEXO VII - Modelo composição de preços. - doc. 2039792](#)

OBSERVAÇÃO: Esclareço que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

Recife, 29 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 29/10/2022, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2039724** e o código CRC **D0E3C1FC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 4290 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEMAN

À CEA

1 - Trata-se os autos da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de acesso ao edifício sede do TRE-PE e seu anexos, com o fornecimento de peças e materiais diversos nas unidades do TRE/PE - SEDE.

2 - Os valores de referência foram obtidos através das seguintes fontes:

	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	CONTATO		SITUAÇÃO
					PHONE	E-MAIL	
1	ADELTEC SOLUÇÕES	03.423.683/0001-88	PE	PE	(81) 3543-2439 / 9 9852-3136 (Zilvânia)	administrativo@adeltec.com.br	COTOU
2	INTERTEL COMERCIAL	01.394.357/0001-64	ME	PE	(81) 3314-5760-3091-3350 (Janaina)	intertelcomercial@gmail.com	NÃO COTOU
3	IDENTIFICK	15.135.986/0001-84	ME	PE	(81) 3334-9234 / 9 98087831 (Lucas/Felipe)	vendas3@macotecnologia.com.br	COTOU
4	MARIA DO SOCORRO S. DE PAULA	12.042.399/0001-52	ME	PE	(81) 99920-4065 (Janio)	fpaulajanio@gmail.com	COTOU
5	METTA	39.691.215/0001-31	ME	GO	(62) 98147 0902	comercial@mettasolucoesinteligentes.com.br	NÃO COTOU
6	PORTAL SERVICE	13.769.417/0001-65	ME	RJ	(11) 9 9901-2200 (Éder)	contato@portalservice.com.br	NÃO COTOU
7	RC SABINO	14.654.715/0001-72	ME	PE	(81) 9 9141 0951 (Roberto Sabino)	roberto@equipoteconologia.com / robertocsabino@gmail.com	NÃO COTOU
8	REOPEN	27.384.517/0001-88	PE	PE	(81) 9 9917 5605 / 3445 7135 (Dayse)	comercial@reopen.com.br / vendas@reopen.com.br	NÃO COTOU
9	RJ MANUTENÇÃO	44.141.219/0001-86	ME	PE	(81) 9 9651 2252 (Josivaldo)	rjmanutencao@hotmail.com	COTOU
10	MANUSA DO NORDESTE	09.335.146/0001-62	ME	PE	(81) 9 9445 9167 / 3048 0206 (Rotilio)	rotvmsepa@gmail.com ; rotiliobernardo@yahoo.com.br lilio@aldeia.com.br;	COTOU

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)- PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5º IN 73/2020										
ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	DATA	PREÇO/MÓDULO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIF.
01	PREF. MUNICIPAL DO NATAL	925162	Pregão Eletrônico	2 / 2	07/10/2021	R\$ 420,00	NORDESTE MAR. MET. E SERV. LTDA	09.109.140/0001-77	RN	ME
	UNIV. FEDERAL SÃO JOÃO DEL-REI	154069	Pregão Eletrônico	ÚNICO	03/03/2022	R\$ 416,67	SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	00.455.458/0001-35	MG	PE

3- O preço unitário máximo de referência de cada serviço, bem como o preço global máximo de referência para o pregão, conforme tabela abaixo:

PREÇO INEXEQUÍVEL – EQUIP. ACESSO SEDE						No presente estudo serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração. Diante de tal entendimento, para se verificar a inexequibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, é suficiente compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado como inexequível. *Insta frisar que os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação acima assinalada, não deverão ser considerados inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação já tiveram sua exequibilidade demonstrada.
EMPRESA	FONTE	PREÇO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA	AVALIAÇÃO	
NORDESTE	PAINEL PRE.	420,00	639,37	65,69%	EXEQUÍVEL*	
SISPONTO	PAINEL PRE.	416,66	639,93	65,11%	EXEQUÍVEL*	
MARIA DO SOCORRO	MERCADO	908,33	557,99	162,79%	EXEQUÍVEL	
MANUSA	MERCADO	636,66	603,26	105,54%	EXEQUÍVEL	
ADELTEC	MERCADO	682,93	595,55	114,67%	EXEQUÍVEL	
RJ	MERCADO	900,00	559,37	160,89%	EXEQUÍVEL	
IDENTIFICK	MERCADO	291,66	660,76	44,14%	INEXEQUÍVEL	
PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - EQUIP. ACESSO SEDE						No que tange aos preços excessivamente elevados, entende-se que raciocínio análogo pode ser aplicado para identificação dos referidos preços. Dessa forma, sempre que o valor for superior a 30% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado.
EMPRESA	FONTE	PREÇO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA	AVALIAÇÃO	
NORDESTE	PAINEL PRE.	420,00	639,37	-34,31%	VÁLIDO	
SISPONTO	PAINEL PRE.	416,66	639,93	-34,89%	VÁLIDO	
MARIA DO SOCORRO	MERCADO	908,33	557,99	62,79%	INVÁLIDO	
MANUSA	MERCADO	636,66	603,26	5,54%	VÁLIDO	
ADELTEC	MERCADO	682,93	595,55	14,67%	VÁLIDO	
RJ	MERCADO	900,00	559,37	60,89%	INVÁLIDO	
IDENTIFICK	MERCADO	291,66	660,76	-55,86%	VÁLIDO	

PREÇO MÉDIO OU MEDIANO - EQUIP. ACESSO SEDE						O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.
EMPRESA	PREÇO	DESVIO PADRÃO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA	
NORDESTE	420,00	140,69	26,10%	539,07	528,33	
SISPONTO	416,67					
MANUSA	636,66					
ADELTEC	682,93					
						FONTE: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Manual de Orientação: Pesquisa de Preços - 4ª edição. Agosto/2021.
	UTILIZADO O CÁLCULO DA MÉDIA. VALOR DE REFERÊNCIA SERÁ DE R\$ 528.33 POR MÓDULO.					

4- Foi realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, **Chefe de Seção**, em 15/03/2023, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2148397** e o código CRC **B0F7EB60**.

PREÇO INEXEQUÍVEL – EQUIP. ACESSO SEDE						No presente estudo serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração. Diante de tal entendimento, para se verificar a inexequibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, é suficiente compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado como inexequível.
EMPRESA	FONTE	PREÇO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA	AVALIAÇÃO	
NORDESTE	PAINEL PRE.	420,00	411,40	102,09%	EXEQUÍVEL	
SISPONTO	PAINEL PRE.	416,66	411,96	101,14%	EXEQUÍVEL	
MARIA DO SOCORRO	MERCADO	545,00	390,57	139,54%	EXEQUÍVEL	
MANUSA	MERCADO	382,00	417,74	91,45%	EXEQUÍVEL	
ADELTEC	MERCADO	409,76	413,11	99,19%	EXEQUÍVEL	
RJ	MERCADO	540,00	391,40	137,97%	EXEQUÍVEL	
IDENTIFICK	MERCADO	175	452,24	38,70%	INEXEQUÍVEL	

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - EQUIP. ACESSO SEDE						No que tange aos preços excessivamente elevados, entende-se que raciocínio análogo pode ser aplicado para identificação dos referidos preços. Dessa forma, sempre que o valor for superior a 30% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado.
EMPRESA	FONTE	PREÇO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA	AVALIAÇÃO	
NORDESTE	PAINEL PRE.	420,00	411,40	2,09%	VÁLIDO	
SISPONTO	PAINEL PRE.	416,66	411,96	1,14%	VÁLIDO	
MARIA DO SOCORRO	MERCADO	545,00	390,57	39,54%	INVÁLIDO	
MANUSA	MERCADO	382,00	417,74	-8,55%	VÁLIDO	
ADELTEC	MERCADO	409,76	413,11	-0,81%	VÁLIDO	
RJ	MERCADO	540,00	391,40	37,97%	INVÁLIDO	
IDENTIFICK	MERCADO	175	452,24	-61,30%	VÁLIDO	

[

PREÇO MÉDIO OU MEDIANO - EQUIP. ACESSO SEDE						O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. FONTE: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Manual de Orientação: Pesquisa de Preços - 4ª edição. Agosto/2021.
EMPRESA	PREÇO	DESVIO PADRÃO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA	
NORDESTE	420,00	17,27	4,24%	407,11	413,22	
SISPONTO	416,67					
MANUSA	382,00					
ADELTEC	409,76					

UTILIZADO O CÁLCULO DA MÉDIA. VALOR DE REFERÊNCIA SERÁ DE R\$ 407,33 POR MÓDULO.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 861.765.874/68 - MAT: 620

EMPRESA	EQUIP.	VALOR	MESES	VALOR/MÓDULO/MÊS
NORDESTE		420,00		420
SISPONTO	8	40000,00	12	416,66
MARIA DO SOCORRO	10	5450,00	1	545
MANUSA	10	3820,00	1	382
ADELTEC	10	4097,60	1	409,76
RJ	10	5400,00	1	540
IDENTIFICK	10	1750	1	175

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 518,18	R\$ 122,25	R\$ 14,99

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO	PB, PE	2021, 2022	Pregão, Tomada de Preços, Convite

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00020/2022**Número do Item:** 00021**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Manutenção e Substituição de Vidros e Esquadrias, Para Todos os Prédios Pertencentes ou Locados a Secretaria de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.**Quantidade Ofertada:** 200**Valor Proposto Unitário:** R\$ 26**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,99**Código do CATMAT:** 18406**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 08/04/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MULT SERVICOS EIRELI**CNPJ/CPF:** 18145255000108**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2022

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Manutenção e Substituição de Vidros e Esquadrias, Para Todos os Prédios Pertencentes ou Locados a Secretaria de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$ 43

Valor Unitário do Item: R\$ 34,79

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULT SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 18145255000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2022

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Manutenção e Substituição de Vidros e Esquadrias, Para Todos os Prédios Pertencentes ou Locados a Secretaria de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$ 43

Valor Unitário do Item: R\$ 34,99

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULT SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 18145255000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2022

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Manutenção e Substituição de Vidros e Esquadrias, Para Todos os Prédios Pertencentes ou Locados a Secretaria de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 43

Valor Unitário do Item: R\$ 34,99

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULT SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 18145255000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2022

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Manutenção e Substituição de Vidros e Esquadrias, Para Todos os Prédios Pertencentes ou Locados a Secretaria de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$ 66,35

Valor Unitário do Item: R\$ 53,9

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 05949261000176

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2022

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Manutenção e Substituição de Vidros e Esquadrias, Para Todos os Prédios Pertencentes ou Locados a Secretaria de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 110

Valor Unitário do Item: R\$ 67,99

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULT SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 18145255000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação, manutenção e remoção de Vidros e Esquadrias

Quantidade Ofertada: 698

Valor Proposto Unitário: R\$ 73,01

Valor Unitário do Item: R\$ 73,01

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ/CPF: 19299794000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2022

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Manutenção e Substituição de Vidros e Esquadrias, Para Todos os Prédios Pertencentes ou Locados a Secretaria de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$ 128,49

Valor Unitário do Item: R\$ 98,5

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 05949261000176

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 10033/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de grades em ferro galvanizado e portões em aço, e contratação de serviços de manutenção e reparos em grades e portões em metal.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 420

Valor Unitário do Item: R\$ 146

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALUMINA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 13033569000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 10033/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de grades em ferro galvanizado e portões em aço, e contratação de serviços de manutenção e reparos em grades e portões em metal.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 420

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALUMINA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 13033569000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação, manutenção e remoção de Vidros e Esquadrias

Quantidade Ofertada: 723

Valor Proposto Unitário: R\$ 185,79

Valor Unitário do Item: R\$ 185,79

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

CNPJ/CPF: 28198456000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 10033/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de grades em ferro galvanizado e portões em aço, e contratação de serviços de manutenção e reparos em grades e portões em metal.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 790

Valor Unitário do Item: R\$ 327

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALUMINA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 13033569000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 10033/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de grades em ferro galvanizado e portões em aço, e contratação de serviços de manutenção e reparos em grades e portões em metal.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 850

Valor Unitário do Item: R\$ 430

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALUMINA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 13033569000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços não continuados de manutenção de bens imóveis (serviços comuns de engenharia).

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 842,76

Valor Unitário do Item: R\$ 590

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 28052483000197

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços não continuados de manutenção de bens imóveis (serviços comuns de engenharia).

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.696,74

Valor Unitário do Item: R\$ 1599

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

CNPJ/CPF: 28198456000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em 4 (quatro) portões deslizantes, com adaptação em um dos portões para instalação de motor elevado, além do fornecimento de instalação de motor, em substituição ao existente.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.450

Valor Unitário do Item: R\$ 4450

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A J SILVA GUSMAO EIRELI

CNPJ/CPF: 36902042000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-5A.REGIAO

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 41.167,22

MEDIANA

R\$ 897,73

MENOR

R\$ 15

Quantidade total de registros: 41

Registros apresentados: 1 a 41

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF

Ano da Compra

Modalidade da Compra

INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

RN, CE, SE, BA

2021, 2022

Pregão, Tomada de Preços, Convite

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00008/2021**Número do Item:** 00004**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Chaveiro em geral e Fornecimento de cópias de chaves, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia UFBA nos Campi e unidades isoladas na Cidade de Salvador/BA, Camaçari/BA e Vitória da Conquista/BA.**Quantidade Ofertada:** 70**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,35**Valor Unitário do Item:** R\$ 15**Código do CATMAT:** 18406**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 08/09/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** GLEICE MARIA SIQUEIRA DE BARROS SANTOS 03156578550**CNPJ/CPF:** 38308592000186**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Chaveiro em geral e Fornecimento de cópias de chaves, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia UFBA nos Campi e unidades isoladas na Cidade de Salvador/BA, Camaçari/BA e Vitória da Conquista/BA.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 33,05

Valor Unitário do Item: R\$ 20

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLEICE MARIA SIQUEIRA DE BARROS SANTOS 03156578550

CNPJ/CPF: 38308592000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Chaveiro em geral e Fornecimento de cópias de chaves, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia UFBA nos Campi e unidades isoladas na Cidade de Salvador/BA, Camaçari/BA e Vitória da Conquista/BA.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 48,62

Valor Unitário do Item: R\$ 25

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLEICE MARIA SIQUEIRA DE BARROS SANTOS 03156578550

CNPJ/CPF: 38308592000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Chaveiro em geral e Fornecimento de cópias de chaves, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia UFBA nos Campi e unidades isoladas na Cidade de Salvador/BA, Camaçari/BA e Vitória da Conquista/BA.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 57,17

Valor Unitário do Item: R\$ 40

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLEICE MARIA SIQUEIRA DE BARROS SANTOS 03156578550

CNPJ/CPF: 38308592000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Chaveiro em geral e Fornecimento de cópias de chaves, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia UFBA nos Campi e unidades isoladas na Cidade de Salvador/BA, Camaçari/BA e Vitória da Conquista/BA.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$ 90,56

Valor Unitário do Item: R\$ 55

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLEICE MARIA SIQUEIRA DE BARROS SANTOS 03156578550

CNPJ/CPF: 38308592000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Chaveiro em geral e Fornecimento de cópias de chaves, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia UFBA nos Campi e unidades isoladas na Cidade de Salvador/BA, Camaçari/BA e Vitória da Conquista/BA.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$ 105,56

Valor Unitário do Item: R\$ 74

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLEICE MARIA SIQUEIRA DE BARROS SANTOS 03156578550

CNPJ/CPF: 38308592000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01300/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado, manuais e automáticas, e em portão de ferro basculante, automático, instaladas nos imóveis da Secretária da Fazenda do Estado do Ceará SEFAZ, com reposição total de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 250

Valor Unitário do Item: R\$ 226

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01652136000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021

Número do Item: 00076

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizados na manutenção e reformas das estruturas da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), da Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), compreendendo: serviços preliminares, concreto, alvenaria, revestimentos, instalações hidrossanitárias, telhado, forro, pintura, esquadrias...

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 843,8

Valor Unitário do Item: R\$ 508

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA FLORIDA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 86870623000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783601 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021

Número do Item: 00079

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizados na manutenção e reformas das estruturas da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), da Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), compreendendo: serviços preliminares, concreto, alvenaria, revestimentos, instalações hidrossanitárias, telhado, forro, pintura, esquadrias...

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 632,64

Valor Unitário do Item: R\$ 518

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA FLORIDA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 86870623000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783601 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para manutenção de bens imóveis para atender demanda do Parque Regional de Manutenção 6.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 603,79

Valor Unitário do Item: R\$ 575

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M & C CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 29554986000123

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021

Número do Item: 00075

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizados na manutenção e reformas das estruturas da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), da Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), compreendendo: serviços preliminares, concreto, alvenaria, revestimentos, instalações hidrossanitárias, telhado, forro, pintura, esquadrias...

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 998,14

Valor Unitário do Item: R\$ 598

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA FLORIDA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 86870623000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783601 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 24051/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, em motor de portão deslizante e demais peças integrantes do motor de portão, inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos, nas Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 675

Valor Unitário do Item: R\$ 625

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 09109140000177

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021

Número do Item: 00077

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizados na manutenção e reformas das estruturas da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), da Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), compreendendo: serviços preliminares, concreto, alvenaria, revestimentos, instalações hidrossanitárias, telhado, forro, pintura, esquadrias...

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.057,51

Valor Unitário do Item: R\$ 635

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA FLORIDA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 86870623000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783601 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01300/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado, manuais e automáticas, e em portão de ferro basculante, automático, instaladas nos imóveis da Secretária da Fazenda do Estado do Ceará SEFAZ, com reposição total de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 700

Valor Unitário do Item: R\$ 665

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01652136000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00378

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 93

Valor Proposto Unitário: R\$ 689,21

Valor Unitário do Item: R\$ 678,87

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 13348041000115

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021

Número do Item: 00078

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizados na manutenção e reformas das estruturas da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), da Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), compreendendo: serviços preliminares, concreto, alvenaria, revestimentos, instalações hidrossanitárias, telhado, forro, pintura, esquadrias...

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.153,88

Valor Unitário do Item: R\$ 692

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA FLORIDA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 86870623000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783601 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01300/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado, manuais e automáticas, e em portão de ferro basculante, automático, instaladas nos imóveis da Secretária da Fazenda do Estado do Ceará SEFAZ, com reposição total de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 900

Valor Unitário do Item: R\$ 780

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01652136000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00366

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.162,19

Valor Unitário do Item: R\$ 813,53

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 19827805000131

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00376

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 95

Valor Proposto Unitário: R\$ 874,19

Valor Unitário do Item: R\$ 861,07

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 13348041000115

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01300/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado, manuais e automáticas, e em portão de ferro basculante, automático, instaladas nos imóveis da Secretária da Fazenda do Estado do Ceará SEFAZ, com reposição total de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000

Valor Unitário do Item: R\$ 865

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01652136000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00364

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.056,15

Valor Unitário do Item: R\$ 897,73

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 19827805000131

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00365

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.125,47

Valor Unitário do Item: R\$ 956,65

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 19827805000131

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00367

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.208,12

Valor Unitário do Item: R\$ 1026,9

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 19827805000131

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Instalação de Portões para o Centro de Operações de Suprimento do 10º Depósito de Suprimento.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.241,72

Valor Unitário do Item: R\$ 1240

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 13002386000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Instalação de Portões para o Centro de Operações de Suprimento do 10º Depósito de Suprimento.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.305,46

Valor Unitário do Item: R\$ 1305

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 13002386000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos do Setor de Aprovisionamento

Quantidade Ofertada: 38

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.500

Valor Unitário do Item: R\$ 1785

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANALTO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 21287707000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00379

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 27

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.829,67

Valor Unitário do Item: R\$ 1802,22

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 13348041000115

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01300/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado, manuais e automáticas, e em portão de ferro basculante, automático, instaladas nos imóveis da Secretária da Fazenda do Estado do Ceará SEFAZ, com reposição total de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.600

Valor Unitário do Item: R\$ 2364

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01652136000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00399

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 52

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.891,23

Valor Unitário do Item: R\$ 3891,22

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 13348041000115

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Instalação de Portões para o Centro de Operações de Suprimento do 10º Depósito de Suprimento.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.478,52

Valor Unitário do Item: R\$ 5473

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 13002386000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00400

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.052,03

Valor Unitário do Item: R\$ 6052,02

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 13348041000115

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01300/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado, manuais e automáticas, e em portão de ferro basculante, automático, instaladas nos imóveis da Secretária da Fazenda do Estado do Ceará SEFAZ, com reposição total de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.000

Valor Unitário do Item: R\$ 6625

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01652136000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para realizar o fornecimento e a instalação de cerca eletrônica (sensor infravermelho) no perímetro interno da Sede do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações do Termo, anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 13.874,41

Valor Unitário do Item: R\$ 8245

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATLANTIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 43366292000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926320 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Órgão: ESTADO DE SERGIPE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01300/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado, manuais e automáticas, e em portão de ferro basculante, automático, instaladas nos imóveis da Secretária da Fazenda do Estado do Ceará SEFAZ, com reposição total de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 12.100

Valor Unitário do Item: R\$ 11433

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01652136000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento e a instalação de gradis e portões para a Sede do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações do Termo, anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 20.000

Valor Unitário do Item: R\$ 19000

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTITELAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 32245198000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926320 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Órgão: ESTADO DE SERGIPE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00094/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 2 (duas) portas-fortes, modelo 420-S, marca Fichet-Bauche, instaladas na Gerência Técnica do Meio Circulante do Banco Central do Brasil, em Fortaleza.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 101.400

Valor Unitário do Item: R\$ 54000

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COFRETEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA

CNPJ/CPF: 22905357000151

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925133 - GERENCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

Órgão: BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistemas automatizados com reparos e reposição de peças nos prédios do TRT, Fórum Autran Nunes, Fórum de Caucaia e Eusébio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 112.241,76

Valor Unitário do Item: R\$ 64989,96

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

CNPJ/CPF: 04129689000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01473/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de Reforma e Modernização de Acionamento dos Portões Automáticos dos Armazéns do Terminal Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 600.000

Valor Unitário do Item: R\$ 218999,99

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 08459101000137

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01409/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção de portas e janelas das unidades da Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.116.235

Valor Unitário do Item: R\$ 350000

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO

CNPJ/CPF: 11121384000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01409/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção de portas e janelas das unidades da Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.373.162

Valor Unitário do Item: R\$ 400000

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO

CNPJ/CPF: 11121384000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02478/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de Fornecimento e Instalação de Gradil tipo Nylofot e Portão de Metalon para o Complexo Estação das Artes em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 594.816,03

Valor Unitário do Item: R\$ 518500

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA FLORIDA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 86870623000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 8.744,26

MEDIANA

R\$ 1.280,37

MENOR

R\$ 9,63

Quantidade total de registros: 58

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF

Ano da Compra Modalidade da Compra

INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO MG, RJ, ES, SP 2021, 2022 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00072/2021**Número do Item:** 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços comuns de engenharia empregados na Manutenção e Conservação de Próprios Nacionais Residências (PNR) e respectivas áreas comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 100**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10,22**Valor Unitário do Item:** R\$ 9,63**Código do CATMAT:** 18406**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 22/12/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** KALAHARI SERVICOS TECNICOS EIRELI**CNPJ/CPF:** 04707364000167**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2020

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de montagem e desmontagem de móveis e divisórias, através de sistema de Registro de Preços, para adequações dos espaços físicos das edificações da sede da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, na cidade do Rio de Janeiro, com fornecimento de equipamentos necessários a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 367

Valor Proposto Unitário: R\$ 20

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRIF CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03437201000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00174

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa especializada para prestação de serviços comuns de Engenharia, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, a fim de atender às necessidades de manutenções e reparos nas diversas áreas do Complexo do Comando do 1º Distrito Naval e do Hotel de Trânsito da Marinha do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 45,66

Valor Unitário do Item: R\$ 45,66

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 00330676000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00175

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa especializada para prestação de serviços comuns de Engenharia, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, a fim de atender às necessidades de manutenções e reparos nas diversas áreas do Complexo do Comando do 1º Distrito Naval e do Hotel de Trânsito da Marinha do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 57,14

Valor Unitário do Item: R\$ 57,14

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 00330676000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00073

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 143,57

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00074

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 142,23

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 232,84

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00075

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 203,64

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00063

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 203,64

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00072/2021

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços comuns de engenharia empregados na Manutenção e Conservação de Próprios Nacionais Residências (PNR) e respectivas áreas comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 564,95

Valor Unitário do Item: R\$ 378,76

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KALAHARI SERVICOS TECNICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 04707364000167

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00072

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 714,85

Valor Unitário do Item: R\$ 500

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00064

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.053,23

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00065

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.063,52

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00179

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa especializada para prestação de serviços comuns de Engenharia, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, a fim de atender às necessidades de manutenções e reparos nas diversas áreas do Complexo do Comando do 1º Distrito Naval e do Hotel de Trânsito da Marinha do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 919,44

Valor Unitário do Item: R\$ 597,63

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 00330676000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00068

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 849,59

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 883,95

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 859,88

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL E PORTAS DE MADEIRA, para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Barbacena (GUARNAE-BQ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 130

Valor Proposto Unitário: R\$ 796,49

Valor Unitário do Item: R\$ 649,99

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DJ CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 08628662000112

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL E PORTAS DE MADEIRA, para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Barbacena (GUARNAE-BQ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 180

Valor Proposto Unitário: R\$ 826,66

Valor Unitário do Item: R\$ 699

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DJ CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 08628662000112

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00071

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 953,18

Valor Unitário do Item: R\$ 700

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00176

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa especializada para prestação de serviços comuns de Engenharia, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, a fim de atender às necessidades de manutenções e reparos nas diversas áreas do Complexo do Comando do 1º Distrito Naval e do Hotel de Trânsito da Marinha do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.206

Valor Unitário do Item: R\$ 717,59

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 00330676000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL E PORTAS DE MADEIRA, para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Barbacena (GUARNAE-BQ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: R\$ 761,19

Valor Unitário do Item: R\$ 761,18

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DJ CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 08628662000112

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00067

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.186,02

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02945/2021

Número do Item: 00066

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.116,78

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 38730051000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00177

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa especializada para prestação de serviços comuns de Engenharia, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, a fim de atender às necessidades de manutenções e reparos nas diversas áreas do Complexo do Comando do 1º Distrito Naval e do Hotel de Trânsito da Marinha do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.172,7

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 00330676000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 22583/2021

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços para adequação dos espaços da Unidade Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) Campus Barretos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.138,67

Valor Unitário do Item: R\$ 1136,6666

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 27846891000158

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00178

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa especializada para prestação de serviços comuns de Engenharia, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, a fim de atender às necessidades de manutenções e reparos nas diversas áreas do Complexo do Comando do 1º Distrito Naval e do Hotel de Trânsito da Marinha do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.479,18

Valor Unitário do Item: R\$ 1170,99

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 00330676000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1264,77

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1277,25

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1283,48

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1289,5

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1383,08

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na remoção, fornecimento, instalação e manutenção preventiva de porta de enrolar automatizada para o edifício sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF-SP

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GSK COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

CNPJ/CPF: 30622265000192

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389461 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO

Órgão: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO

Órgão Superior: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL E PORTAS DE MADEIRA, para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Barbacena (GUARNAE-BQ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.836,67

Valor Unitário do Item: R\$ 1639,99

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DJ CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 08628662000112

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1653,78

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1667,09

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1700,39

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1739,14

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1757,85

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1764,09

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1786,93

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2021

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem, de portas venezianas, para os banheiros da praça de esportes de campo belo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1800,25

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA

CNPJ/CPF: 19477777000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) cabines detectoras de metais.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.285,74

Valor Unitário do Item: R\$ 2100

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 22140663000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) cancelas automáticas instaladas nos campi da UFSJ, no município de São João del rei-MG, incluindo fornecimento de peças.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 2500

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CNPJ/CPF: 00455458000135

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preliminares e de manutenção preventiva e corretiva em portas corta-fogo.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.743,5

Valor Unitário do Item: R\$ 4166

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SHELTER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF: 04441348000175

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00172/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões deslizantes/ pivotantes automatizados, portas com travamento automático, interfones e sinaleiras, com fornecimento e substituição de peças no Instituto de Tecnologia em Fármacos/Farmanguinhos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.400

Valor Unitário do Item: R\$ 4500

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAGIC TOYS INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

CNPJ/CPF: 39118799000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00111/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de duas cancelas automáticas

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.336,33

Valor Unitário do Item: R\$ 5744,5

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 22/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

CNPJ/CPF: 34133591000197

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em conjuntos de portas de automáticas, de vidro e de aço de enrolar, sinaleiras e portão de garagem nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do edital.

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.599,57

Valor Unitário do Item: R\$ 6388,89

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 01/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 00330676000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preliminares e de manutenção preventiva e corretiva em portas corta-fogo.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 13.215,27

Valor Unitário do Item: R\$ 11271,15

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SHELTER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF: 04441348000175

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00160/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de cancela automática com cabine de aço galvanizado na nova sede administrativa da Prefeitura.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 36.500

Valor Unitário do Item: R\$ 11495,09

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

CNPJ/CPF: 34133591000197

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 3.442,23 R\$ 1.000,00 R\$ 67,98

Quantidade total de registros: 48

Registros apresentados: 1 a 48

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF

Ano da Compra Modalidade da Compra

INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO RS, SC, PR 2021, 2022 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00023/2022**Número do Item:** 00006**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).**Quantidade Ofertada:** 62**Valor Proposto Unitário:** R\$ 70**Valor Unitário do Item:** R\$ 67,98**Código do CATMAT:** 18406**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 02/05/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ/CPF:** 20397214000150**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 101

Valor Proposto Unitário: R\$ 135

Valor Unitário do Item: R\$ 134,99

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 774

Valor Proposto Unitário: R\$ 165

Valor Unitário do Item: R\$ 161,36

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: R\$ 165

Valor Unitário do Item: R\$ 161,36

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 46

Valor Proposto Unitário: R\$ 165

Valor Unitário do Item: R\$ 161,36

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 124

Valor Proposto Unitário: R\$ 165

Valor Unitário do Item: R\$ 162,29

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 54

Valor Proposto Unitário: R\$ 255

Valor Unitário do Item: R\$ 251,24

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00046

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de equipamentos diversos em proveito do 1º B Fv.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 265

Valor Unitário do Item: R\$ 254,99

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 88442553000145

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 265

Valor Unitário do Item: R\$ 264,78

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 78

Valor Proposto Unitário: R\$ 325

Valor Unitário do Item: R\$ 321,27

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de bens imóveis, com fornecimento de materiais/peças

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$ 480

Valor Unitário do Item: R\$ 334,9

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERV SUL COMERCIO, FABRICACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 09539650000184

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00113/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de portão

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 461,67

Valor Unitário do Item: R\$ 458,33

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LARISSA WEGNER

CNPJ/CPF: 15265933000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 47

Valor Proposto Unitário: R\$ 465

Valor Unitário do Item: R\$ 462,59

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis e limpeza de fossas.

Quantidade Ofertada: 195

Valor Proposto Unitário: R\$ 745

Valor Unitário do Item: R\$ 528,83

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40258163000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160358 - 6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 565

Valor Unitário do Item: R\$ 564,32

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de gradil e portão em tela eletrofundida para o cercamento das áreas destinadas à Estruturação da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Áreas de Transbordo e Triagem

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 700

Valor Unitário do Item: R\$ 575

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 22/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COVIL DO LOBO CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ/CPF: 40628548000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: R\$ 585

Valor Unitário do Item: R\$ 583,13

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 765

Valor Unitário do Item: R\$ 764,13

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 841,11

Valor Unitário do Item: R\$ 810,97

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 18/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 53202768000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2021

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de serviços comuns, via Registro de Preços, de manutenção e conservação de bens imóveis e Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Guarnição de Aeronáutica de Curitiba (GUARNAE-CT) sob administração da Prefeitura de Aeronáutica de Curitiba (PACT).

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.358,32

Valor Unitário do Item: R\$ 838

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA ESTRUTURA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 08306023000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 900

Valor Unitário do Item: R\$ 893,39

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção, conservação e instalações de bens imóveis, a fim de beneficiar o 1º CGEO e demais OM do GCALC da GU de Porto Alegre.

Quantidade Ofertada: 321

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.324,7

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 20776492000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160382 - 1 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção, conservação e instalações de bens imóveis, a fim de beneficiar o 1º CGEO e demais OM do GCALC da GU de Porto Alegre.

Quantidade Ofertada: 285

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.206,83

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 20776492000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160382 - 1 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de bens imóveis, com fornecimento de materiais/peças

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.489,99

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 20776492000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para manutenção de bens imóveis

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.565

Valor Unitário do Item: R\$ 1100

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FAK EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 27254414000101

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160079 - COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns não contínuos de manutenção predial, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1183,31

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 20776492000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns não contínuos de manutenção predial, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 170

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1192,83

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 20776492000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns não contínuos de manutenção predial, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 51

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1244,61

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 20776492000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00113/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de portão

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.253,33

Valor Unitário do Item: R\$ 1245

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LARISSA WEGNER

CNPJ/CPF: 15265933000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Serviço de Manutenção de Bens Imóveis em proveito do 27º Grupo de Artilharia de Campanha e OMs integrantes da GCALC da 3ª AD/3.

Quantidade Ofertada: 82

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.789,47

Valor Unitário do Item: R\$ 1297

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 28452344000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2020

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de especializada para manutenção predial, com fornecimento de material.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.815,43

Valor Unitário do Item: R\$ 1679

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

CNPJ/CPF: 15656953000180

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de portões e motores para portões

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.755,93

Valor Unitário do Item: R\$ 1755,93

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 12/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 15475377000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.800

Valor Unitário do Item: R\$ 1795,59

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de bens imóveis, com fornecimento de materiais/peças

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.914

Valor Unitário do Item: R\$ 2044,16

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 20776492000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.100

Valor Unitário do Item: R\$ 2080,13

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00113/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de portão

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.900

Valor Unitário do Item: R\$ 2735

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LARISSA WEGNER

CNPJ/CPF: 15265933000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.800

Valor Unitário do Item: R\$ 2779,43

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00122

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço manutenção de equipamento material de rancho

Quantidade Ofertada: 31

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.250

Valor Unitário do Item: R\$ 3195,5

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 13624180000124

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00121

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço manutenção de equipamento material de rancho

Quantidade Ofertada: 61

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.250

Valor Unitário do Item: R\$ 3195,5

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 13624180000124

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00120

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço manutenção de equipamento material de rancho

Quantidade Ofertada: 111

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.250

Valor Unitário do Item: R\$ 3195,5

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 13624180000124

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.670

Valor Unitário do Item: R\$ 3664,97

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00142/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para fornecimento e instalação de portão metálico de correr, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, na Escola Municipal do Campo da Baixada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.452,08

Valor Unitário do Item: R\$ 4400

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI

CNPJ/CPF: 04395614000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021

Número do Item: 00455

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviço de manutenção de viaturas operacionais e administrativas.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 9.436,66

Valor Unitário do Item: R\$ 4718

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECANICA BATISTA LTDA

CNPJ/CPF: 09016479000129

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.550

Valor Unitário do Item: R\$ 5549,87

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA-FOGO do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.350

Valor Unitário do Item: R\$ 7320,94

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 20397214000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00087/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresas para Execução Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas e Instalação de Vidros, Fornecimento dos Materiais de Estruturas Metálicas e Vidros, Contratação de Serviços de Caminhão Munck, para Manutenções nos Próprios e Espaços Públicos do Município para as Secretarias Municipais.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 10.818

Valor Unitário do Item: R\$ 9899,88

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 09/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

CNPJ/CPF: 17272598000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação de equipamentos de segurança com a finalidade de aprimorar o controle de acesso ao campus Charqueadas, inibir invasores e possíveis vandalismos na área interna da instituição, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a realização do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 19.734,62

Valor Unitário do Item: R\$ 15500

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

CNPJ/CPF: 05541161000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00087/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresas para Execução Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas e Instalação de Vidros, Fornecimento dos Materiais de Estruturas Metálicas e Vidros, Contratação de Serviços de Caminhão Munck, para Manutenções nos Próprios e Espaços Públicos do Município para as Secretarias Municipais.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 74.298

Valor Unitário do Item: R\$ 70999,53

Código do CATMAT: 18406

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PORTA / CANCELA / PORTAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 09/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

CNPJ/CPF: 17272598000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 24051/2021

Às 10:48 horas do dia 18 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADAMIRES FRANCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 009751/2020-55, Pregão nº 24051/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 11.263,3000

Situação: Homologado

Adjudicado para: NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.553,0000 , com valor negociado a R\$ 10.450,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Instalação , manutenção - porta , cancela , portão
- 2 - Automatização de portão - instalação , manutenção

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Instalação , manutenção - porta , cancela , portão

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, em portão deslizante e demais peças integrantes do portão, inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos, nas Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.763,3000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.268,0000 , com valor negociado a R\$ 6.250,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2021 13:36:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:09.109.140/0001-77, Melhor lance : R\$ 6.268,0000, Valor Negociado : R\$ 6.250,0000
Adjudicado	15/10/2021 13:36:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:09.109.140/0001-77, Melhor lance : R\$ 6.268,0000, Valor Negociado : R\$ 6.250,0000
Homologado	18/10/2021 10:48:39	ADAMIRES FRANCA	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Automatização de portão - instalação , manutenção

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, em motor de portão deslizante e demais peças integrantes do motor de portão, inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos, nas Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.500,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.285,0000 , com valor negociado a R\$ 4.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

11/07/2022 17:01

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado	15/10/2021 13:36:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:09.109.140/0001-77, Melhor lance : R\$ 4.285,0000, Valor Negociado : R\$ 4.200,0000
Adjudicado	15/10/2021 13:36:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:09.109.140/0001-77, Melhor lance : R\$ 4.285,0000, Valor Negociado : R\$ 4.200,0000
Homologado	18/10/2021 10:48:41	ADAMIRES FRANCA	

Fim do documento



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.051/2021

PROCESSO Nº 009751/2020-55

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520, Natal/RN, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço GLOBAL** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, Leis Complementares: nº 123/2006; 128/2008; 139/2011; 147/2014; 155/2016 e pela Lei Federal nº 8.666/1993.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 07 de Outubro de 2021.

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925162

PREGOEIRA: Paula Ângela Melo Paiva

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, em motor de portão deslizante e demais peças integrantes do motor de portão, inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos, nas Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram o presente edital, os seguintes anexos:



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I.	Termo Referência
ANEXO II.	Minuta do Contrato
ANEXO III.	Modelo de proposta

1.4. Havendo divergência entre as descrições do CATMAT/CATSER e as constantes neste edital (anexo I), prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR

2.1. A despesa, quando efetivada, será através da Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 10.302.003-1437 – Estruturação e Manutenção da Rede Física dos serviços de atenção especializada; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 121400.

2.2. O valor desta licitação foi estimado em R\$ 11.263,30 (onze mil duzentos e sessenta e três Reais e trinta centavos).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.11. Quando for o caso, que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do lote;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR ANUAL GLOBAL**.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,10 (dez centavos).

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. No país;



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.28.2. Por empresas brasileiras;

7.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do licitante, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Os critérios de avaliação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade estão definidos no termo de referência, Anexo I do edital.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9.6.1.caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11. Qualificação Técnica.

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Demais comprovações poderão estar previstas no termo de referência, anexo I deste edital.

9.11.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.6. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.9. Nos itens não exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto se o termo de referência solicitar.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária,



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação está definido no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.semad@natal.rn.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na SEMAD, localizada à rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações localizado à rua Santo Antônio, 665, 4º andar – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Natal, 22 de Setembro de 2021

Adamires França
Secretária Municipal de Administração



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

.PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
.DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

.TERMO DE REFERÊNCIA 007/2020

.1. OBJETO

.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA, com fornecimento de peças, em motor de portão deslizante e demais peças integrantes do motor de portão, inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos, nas Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

.O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, por chamada, em portões eletrônicos inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos.

.2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

.2.1. Considerando a responsabilidade deste Departamento de Infraestrutura Física e Tecnológica de realizar os serviços de construção, reforma e manutenção das edificações da Secretaria Municipal de Saúde de Natal;

.2.2. A contratação se faz necessária com vistas a manter o equipamento, objeto da contratação, sempre em bom funcionamento com o objetivo de proporcionar segurança a todos que deste utiliza. Apontamos como benefício direto da contratação dos serviços a segurança e controle de movimentação de entrada e saída dos veículos durante todo o horário de funcionamento.

.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO LOCAL E QUANTITATIVOS

.3.1. A execução dos serviços se dará nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde abaixo descritas:

.ITEM	.LOCAL	.QUANT.
.01	.RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LESTE .Rua Almeida Castro, 1019 - Tirol	.1



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.02	.UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO JOÃO .Avenida Romualdo Galvão, 891 - Tirol	.1
.03	.SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA .Rua dos Potiguares, S/N - Dix-Sept Rosado.	.1
.04	.DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE .Rua Marcílio Dias, 180 - Conjunto Igapó	.2
.05	.CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES .Avenida das Fronteiras, 1526 - Bairro Nossa Sra. da Apresentação	.1
.06	.MATERNIDADE LEIDE MORAIS .Avenida das Fronteiras, S/N - Bairro Nossa Sra. da Apresentação	.1
.07	.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE .Rua Rodrigues Alves, 766 - Tirol	.1
.08	.UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - POTENGI .Avenida Senhor do Bonfim, S/N - Conjunto Santa Catarina	.2

.3.2. Especificações e quantitativos dos serviços a serem realizados será de acordo com os quadros a seguir:

.DESCRIÇÃO	.QUANT.
.PORTÃO .Com extensão de 2 a 10 metros, com barras condutoras do portão - superior e inferior.	.10
.MOTOR ELÉTRICO .De 1/2 HP até 3 HP de potência, alimentação 220V/380V, 1450/1750 RPM, consumo 1,5A (220V/2,7A(127V), velocidade de 3 a 10m/min, frequência 50/60Hz.	.10



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

.ITEM	.ESPECIFICAÇÃO	.UNID.	.QUANT. (A)	.FREQUÊNCIA ANUAL (B)	.QUANT. TOTAL (C) = (AxB)	.PREÇOS EM REAIS	
						.VALOR UNITÁRIO (D)	.VALOR TOTAL (E) .= (Cx D)
.1.1	.PORTÃO	.Und	.10	.12	.120	.	.
.1.2	.MOTOR ELÉTRICO	.Und	.10	.12	.120	.	.
.VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							.R\$

.• Frequência anual de manutenções;

.• Valor unitário por visita por unidade (D) e valor anual total (E);

.• Valor global da proposta (soma do valor total dos itens 1 e 2).

.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

-
- .4.1. Para efeito de julgamento das propostas comerciais será adotado o critério do menor preço global.
- .4.2. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- .4.3. Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- .4.4. No preço dos serviços deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, bem como considerando a mão de obra e troca de peças.
- .4.5. O licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação;
- .4.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.
- .Observação: Deve-se ser observado que o valor unitário será condicionado aos chamados, até o limite das quantidades definidas neste Termo de Referência.

▪
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

-
- .5.1. As despesas decorrentes da execução das aquisições objeto deste Termo de Referência correrão à conta no exercício de 2020/2021.
- .5.2. Das Atividades e Fontes Orçamentárias:
 - .5.2.1. Atividade: 10.302.003.1437 – Estruturação e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção Especializada - Fonte: 121400
 - .Elemento de Despesa: 33.39.039

▪
6. DAS METAS CONSTANTES NO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES

-
- .6.1. Está prevista na meta manutenção da estrutura física de 100% da rede municipal de saúde.

▪
7. DA VIGÊNCIA

-
- .7.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

▪
8. DO CUSTO ESTIMADO DO SERVIÇO

-
- .8.1. O custo estimado do serviço será levantado através de Pesquisa Mercadológica pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.9. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

-
- .9.1. A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito elétrico, mecânico ou eletrônico que venha a ocorrer durante a vigência do Contrato de manutenção e sempre que solicitada pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a atender aos chamados em até 06 horas, independente das datas previamente agendadas para a manutenção corretiva;
- .9.2. A solicitação para a prestação de manutenção corretiva de possíveis defeitos e reparos para recolocar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, será realizada pelo Diretor do DIFT ou por alguém por este designado, ou pelo chefe do setor de Infraestrutura e Projetos (Engenharia), podendo ainda ser acionado pelo gestor do contrato, tal como definido no Termo Contratual;
- .9.3. As peças danificadas ou impróprias para uso, sejam por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser repostas por peças novas e originais pela empresa Contratada.
- .9.4. Deve-se observar ainda serviços de lubrificação, limpeza, correção dos portões e das folgas, testes de dobradiças e testes de funcionamentos;
- .9.5. Desmontagem dos motores, abertura, substituição dos rolamentos, impermeabilização dos estatores, lubrificação, limpeza, montagem e testes de funcionamento.
- .9.6. Deve-se prevê a possibilidade de pintura, lubrificação, limpeza, correções e testes das dobradiças, testes de funcionamentos, quando solicitado por este DIFT.

.10. DA GARANTIA

-
- .10.1. Prestar garantia permanente dos serviços e peças de reposição fornecida durante a vigência deste contrato, em caso de termino de contrato por alguma natureza, deve-se manter a garantia de 03 meses da mão de obra dos serviços, bem como mesmo período para as peças, sendo esta agregada a garantia de fábrica para as peças substituídas.

.11. DO PAGAMENTO

-
- .11.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços na seguinte forma:
- .11.2 A prestação dos serviços está relacionada no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.
- .11.3. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor(es) e creditada em sua conta corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.
- .11.4. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
- .11.5. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.11.6. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

.11.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

.11.8. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior, ou com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, caso este seja mais vantajoso para o Município.

.

.12. FISCALIZAÇÃO

.

.12.1. A fiscalização no tocante aos objetos fornecidos, qual seja motor de portão e seus componentes, inclusive as guias superior e inferior dos portões automáticos, pela empresa vencedora do objeto deste termo de referência caberá aos servidores indicados pelo DIFT/SMS, bem como a gestão do contrato.

.12.2. Será responsável pela gestão do referido contrato - após conclusão do certame e formalidade deste, o servidor: ADILSON FRANCISCO DE MEDEIROS, matrícula 35.270-5, CPF nº 034.426.514-50.

.

.13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

.

.13.1. Todo e qualquer serviço deverá incluir, quando necessário, a substituição de peças e/ou componentes defeituosos por outros novos e originais, ou, quando for possível tecnicamente, o seu acondicionamento pela própria fabricante do equipamento, sem ônus para o contratante;

.13.2. Prestar serviços de manutenção corretiva por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados e identificados, habilitados a manter o equipamento devidamente ajustado e em perfeita condição de funcionamento e de segurança;

.13.3. Executar rigorosamente as rotinas de manutenção recomendadas pelo fabricante, procedendo às inspeções, limpeza, ajustes e lubrificações necessários, com base nas características técnicas e uso do equipamento, não sendo permitido variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela FISCALIZAÇÃO do contratante;

.13.4. Executar as manutenções, após a devida comunicação à FISCALIZAÇÃO do contratante, incluindo o reparo e a substituição com fornecimento de peças e partes genuínas do fabricante;

.13.5. Responsabilizar-se pelos materiais básicos para as manutenções, tais como: lubrificantes, querosene, varsol, produtos de limpeza, produtos químicos, estopa, lixas, tintas, etc.;

.13.6. Após iniciada, toda a manutenção corretiva deverá ser concluída, mesmo que isto implique em ultrapassar o horário normal de trabalho da equipe;

.13.7. Atender chamado do contratante no prazo máximo de até 6 (seis) horas para regularizar a normalidade de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do equipamento em condições normais, utilizando peças genuínas do fabricante;



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.13.8. Executar os serviços acima e decorrentes, sem ônus para o contratante, quer na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes especiais do fabricante, quer na substituição de equipamentos, componentes e peças originais;

.

.14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

.

.14.1. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e condições estabelecidas no contrato, depois de todas as formalidades legais;

.14.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seus critérios, exijam medidas corretivas daquela, através de gestor/fiscal do contrato, previamente designado em portaria ou em previsão disposta no edital;

.14.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela PRESTADORA DE SERVIÇOS;

.14.4. Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação de serviços;

.14.5. Fornecer a CONTRATADA todas as condições necessárias com vistas a viabilizar a realização dos serviços.

.14.6. Efetuar pagamento após o atesto das respectivas notas fiscais;

.14.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial, aplicações de sanções, alterações e reajustes do mesmo;

.14.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante designado para esse fim.

.14.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

.14.10. Promover a inscrição na Dívida Ativa do Município daquelas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes na inexecução total ou parcial do Contrato, que não forem salgadas nos prazos legais, na forma da Lei nº 8.666/93.

.

.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

.

.15.1. Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro técnico da licitante emitida pelo respectivo conselho de classe.

.15.2. A Licitante deverá comprovar que possui responsável técnico, por meio de ficha funcional ou Carteira Profissional ou Quadro Societário ou Contrato de Trabalho, este com firma reconhecida em cartório ou a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil.

.15.3. Apresentar atestado(os) de capacidade técnica da empresa Licitante, certificados por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado serviço de características semelhantes com objeto.

.15.4. Comprovação pela Licitante de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.15.5. Para fins de comprovação, o atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços. Com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público). O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail) para eventual conferência.

.15.5. Certidão de acervo técnico ou Acervo de Responsabilidade Técnica do responsável pela empresa licitante junto ao respectivo conselho de classe.

.15.6. Cédula de identidade das pessoas que subscrevem como gerente e responsável técnico, ou documento hábil de forma a comprovar a autenticidade das assinaturas.

.15.7. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).

.

.16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS:

.

.16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas sujeitará o licitante ou a contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

.16.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 11.178/2017; Acórdão nº 2.242/13 – Plenário – TCU).

.16.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SMS, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas,

.16.4. Atrasar injustificadamente a ENTREGA DO OBJETO licitados após o prazo preestabelecido , sujeitará a Contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

.16.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e,

.16.4.2. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

.16.5. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela SMS ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

.16.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato a SMS poderá aplicar as seguintes sanções:

.16.6.1. Advertência;

.16.6.2. Multa moratória de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato;



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.16.6.3. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato e a 10% (dez por cento) proporcional ao valor que falta ser executado pela licitante vencedora, por rescisão determinada por ato unilateral da Secretaria Municipal de Saúde, nos casos previstos nos incisos I a XI, do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93;

.16.6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

.16.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

.17. ASSINATURAS

.17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em motor de portão deslizante e demais componentes do motor de portão - inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos (contrato de manutenção corretiva com fornecimento de peças). O Termo de Referência está adequado ao que dispõe o Inciso I e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 11.178, de 02 de janeiro de 2017, bem como ao que dispõe a legislação.

.ADILSON FRANCISCO DE MEDEIROS

.Apoio Administrativo

.Mat. 35.270-5

.Natal, 12 de novembro de 2020

.ANDERSON MARCELINO RIBEIRO DA SILVA

.Chefe do Setor de Projetos e Infraestrutura

.Mat. 72.458-3

.JOSÉ AUGUSTO DIAS JÚNIOR

.Diretor do Departamento de Infraestrutura Física

e Tecnológica

.Mat. 72.652-9

.Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Natal-RN, 13 de novembro de 2020

Vinícius Capuxú de Medeiros
Secretário Adjunto de Logística, Administração
e Finanças - SAD-LAF



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD
Fl.
Ass:

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
_____, CONFORME CONDIÇÕES POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA _____, E A
EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SECRETARIA _____, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº _____, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24._____/20__.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada para **manutenção** _____, destinados a atender as demandas de treinamento e suporte técnico para todo o Centro, conforme condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01					
	TOTAL (R\$)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência de/até _____ dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - No decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a contratada a executar os serviços obedecendo as condições seguintes:

- I - Executar os serviços objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do edital;
- II - Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- III - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;
- IV - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- V - Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- VI - Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- VII - Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade fiscal e trabalhista.
- VIII - Substituir qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que, comprovadamente causar embaraço à boa execução dos serviços contratados;
- IX - Comparecer, sempre que solicitada, à sede do órgão, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;
- X - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;
- XI - Demais obrigações descritas no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Durante a execução do presente ajuste obriga-se a CONTRATANTE a:

- I - emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado o objeto do certame licitatório;
- II - designar um servidor para fiscalizar a execução dos serviços;
- III - acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

5.1 - Ao Fiscal do Contrato caberá:

- I - Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- II - O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- IV - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.
- V – O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O objeto do presente ajuste deverá ser prestado na _____, que assumirá todas as responsabilidades daí decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - O prazo estabelecido para a execução do contrato por parte da contratada será de/até _____ (_____) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

7.2 - Tal prazo poderá ser prorrogado, nos termos e condições disciplinados pelo Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Fornecimento do serviço relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

9.2. Eventualmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

9.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

9.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

9.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior, ou com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, caso este seja mais vantajoso para o Município.

9.8 - O preço será fixo e irreajustável durante os primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual, após o qual o contrato poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, observando o índice IGPM da



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fundação Getúlio Vargas ou, na ocorrência da sua extinção, o índice que venha substituí-lo, ou ainda, outro que seja fixado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1 - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária _____ - _____; Atividade/Projeto _____ - _____; Fonte: _____ - _____; Anexo: _____ - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017. (Acórdão nº 2.242/13 – Plenário – TCU).

12.2 - Atrasar injustificadamente a execução dos serviços licitados, após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.5 - A aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução dos serviços licitados ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.6 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.7 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.4, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8 - A sanção estabelecida na alínea "d" do item 12.4, é de competência exclusiva do Secretário Municipal facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem 13.1 deste contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

13.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

15.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal 8.666/1993, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município.



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Natal, ____ de ____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____



SEMAD
Fl.
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.____/20__ – PROCESSO Nº ____/20__-__

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão social	
CNPJ	
Dados Bancários	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail (se houver)	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Prazo de Validade da Proposta	
Local da prestação dos serviços	
Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações:	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD
Fl.
Ass:

Anexo da Proposta
(Orçamento detalhado)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	QTD.	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO ANUAL (R\$)
	Manutenção corretiva com fornecimento de peças, em motor de portão deslizante e demais peças integrantes do motor de portão, inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos			
01	PORTÃO Com extensão de 2 a 10 metros, com barras condutoras do portão - superior e inferior.	120	R\$ 676,33	R\$ 6.763,30
02	MOTOR ELÉTRICO De 1/2 HP até 3 HP de potência, alimentação 220V/380V, 1450/1750 RPM, consumo 1,5A (220V/2,7A(127V), velocidade de 3 a 10m/min, frequência 50/60Hz.	120	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES		R\$ 11.263,30 (CRITÉRIO DE DISPUTA DOS LANCES)		

Obs¹: O valor do TOTAL GLOBAL é estimado para 12 (doze) meses.

Obs²: Os lances deverão ser ofertados pelo valor TOTAL GLOBAL, estimado para 12 (doze) meses.

Lances que não sejam globais serão desclassificados.

Obs³: Não terá pagamento mensal. Pagamento somente quando houver conserto das máquinas, pois trata-se de manutenção corretiva.

Data: ____ de _____ de 20__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00014/2022

Às 12:01 horas do dia 08 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23122000857202262, Pregão nº 00014/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 88.677,7600

Situação: Homologado

Adjudicado para: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão
- 2 - Peça/acessório - portão automático

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Descrição Complementar: Manutenção preventiva e corretiva para 8 (oito) cancelas automáticas da marca ACTON, modelo V2, especificadas detalhadas no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 60.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:36:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF:00.455.458/0001-35, Melhor lance : R\$ 30.000,0000
Homologado	08/03/2022 12:01:53	FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Peça/acessório - portão automático

Descrição Complementar: Fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios para reposição, a serem fornecidos sob demanda (estimativa anual).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 28.677,7600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:36:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF:00.455.458/0001-35, Melhor lance : R\$ 10.000,0000
Homologado	08/03/2022 12:01:54	FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022
PROCESSO Nº. 23122.00857/2022-62
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Torna-se público que a Universidade Federal de São João del-Rei, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado a Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36.307-352, em São João del-Rei/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/03/2022

Horário: 09 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) cancelas automáticas instaladas nos campi da UFSJ, no município de São João del-Rei-MG, incluindo fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Para o julgamento das propostas, os valores dos itens não poderão ser superiores ao estimado pela Administração e informados no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta, inclusive para os valores detalhados das peças que compõem o item 02.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 170417

Elemento de Despesa: 339030/339039

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 - que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 - instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1 - É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 - sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 - Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.1 - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.3.2 - de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.3 - Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 - Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 - É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização.

4.6 - Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - valor mensal/unitário e anual/total) do item;

6.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.3.1 - A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 - Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4 - No pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais de tributos estabelecidos na legislação vigente.

6.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1 - prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2 - prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 - prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 – A proposta deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.3.1 - não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2 - contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3 - não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.4 - apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3.4.1 - Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.4.1.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 - Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta readequadas com o valor final ofertado.

8.8 - Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9 - Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 - O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 - Habilitação jurídica:

9.8.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 - Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados antes da data fixada para a abertura desta licitação;

9.10.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 - no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 - comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.4 - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 - Qualificação Técnica:

9.11.1 - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente,

mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 - Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.2 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4 - Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.51 - O licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2 - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

9.11.2.1 - O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - apresentar a proposta devidamente ajustada ao lance vencedor,

10.1.3 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 - A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15 - DO TERMO DE CONTRATO

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.1 - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - apresentar documentação falsa;

20.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 - não mantiver a proposta;

20.1.6 - cometer fraude fiscal;

20.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;

20.1.8 - não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Edital.

20.4.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail secol@ufs.j.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Frei Orlando 170, sala 3.25, bairro Centro, cidade de São João del-Rei/MG, Cep: 36.307-352.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.ufsj.edu.br/dimap>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Frei Orlando, 170, sala 3.25, bairro Centro, cidade de São João del-Rei/MG, telefone (32) 3379-5427, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MPDG N.5/2017

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

São João del-Rei, 14 de fevereiro de 2022

Fabiano Costa Torres
Setor de Compras e Licitações

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI/UFSJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) cancelas automáticas instaladas nos campi da UFSJ, no município de São João del rei-MG, incluindo fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor mensal estimado (R\$)	Valor anual estimado (R\$)
01	Manutenção preventiva e corretiva para 8 (oito) cancelas automáticas da marca ACTON, modelo V2, especificadas no item 7.12 deste Termo de Referência	mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
02	Fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios para reposição, a serem fornecidos sob demanda (estimativa anual)	Conforme planilha abaixo			R\$ 28.677,76
TOTAL ANUAL ESTIMADO					88.677,76

Detalhamento item 2 (peças, componentes e/ou acessórios para reposição, a serem fornecidos sob demanda)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Central da cancela	UN	08	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
2	Mola da Cancela	UN	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
3	Transformador	UN	08	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
4	Sensor de fim de curso	UN	08	R\$ 50,08	R\$ 400,64
5	Motor redutor 1 HP	UN	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
6	Barreira/haste de alumínio de 6 (seis) metros	UN	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
7	Barreira/haste de alumínio de 4,5 (quatro e meio) metros	UN	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
8	Barreira/haste de alumínio de 4 (quatro) metros	UN	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
9	Barreira/haste de alumínio de 3,5 (três e meio) metros	UN	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00

10	Barreira/haste de alumínio de 3 (três) metros	UN	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
11	Fechadura para abertura manual	UN	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
12	Corrente do motor	UN	08	R\$ 216,66	R\$ 1.733,28
13	Controle remoto 433 mhz	UN	08	R\$ 47,36	R\$ 378,88
14	Sensor foto célula	UN	16	R\$ 360,00	R\$ 5.760,00
15	Botoeira	UN	08	R\$ 55,00	R\$ 440,00
16	Disjuntor de 16 amperes	UN	08	R\$ 75,62	R\$ 604,96
17	Motor elétrico motor redutor 24 volts	UN	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção preventiva e corretiva em cancelas automáticas, de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. O item 2, o qual se refere ao fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios, será contratado sob demanda e serão pagos quando de sua utilização, mediante ressarcimento.
- 1.5. As proponentes deverão ofertar preços para todos os itens que compõem o Grupo ÚNICO, sob pena de desclassificação.
- 1.6. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.
- 1.7. O critério de julgamento será o menor valor global do grupo, porém não serão aceitas propostas com valores acima dos preços definidos por item, sob pena de desclassificação da proposta.
- 1.8. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.
- 2.2. Necessidade da contratação: manter em funcionamento as cancelas automáticas de alto fluxo, garantindo assim um mecanismo automatizado de controle de entrada e saída dos veículos nas áreas destinadas aos estacionamentos no âmbito dos *campi* da UFSJ, na cidade de São João del Rei, gerenciando adequadamente as portarias, de modo a evitar acessos indevidos e/ou inadvertidos ou sem propósito determinado, contribuindo assim, com a segurança dos *campi* universitários.
- 2.3. Especificações técnicas: informações sobre os serviços encontram-se detalhados no item 7 deste termo de referência. Exigências para qualificação técnica da licitante encontram-se no subitem 5.1.2 deste Instrumento.
- 2.4. Quantitativo do serviço demandado: o quantitativo previsto foi estimado de acordo com o número de equipamentos existentes nos *campi*. Trata-se da primeira contratação desse tipo de serviço.
- 2.5. Adjudicação do objeto: preço global de grupo de itens.
- 2.6. Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cancelas automáticas para os *campi* da UFSJ, na cidade de São João del Rei, com fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes sob demanda, em um único grupo, com base na análise das necessidades da Instituição, no tocante ao bom e seguro funcionamento dos equipamentos, tendo como elementos norteadores os princípios da:
 - i) Legalidade, uma vez que tal possibilidade é admitida legalmente, tendo em vista diversos exemplos de contratação realizadas e em vigor na esfera pública;
 - ii) Eficiência, já que o Administrador deve buscar as melhores e efetivas soluções, sob a legalidade da lei, visando obter a melhor resposta ao interesse público e maior eficiência do Estado na implementação de suas ações;
 - iii) Finalidade, pois é dever do Administrador Público buscar os resultados mais práticos e eficazes, que devem estar ligados às necessidades e aspirações do interesse público.

2.6.1. Em que pese a orientação ser o fracionamento, tantos quanto possíveis, a formação de grupo pode e deve ser utilizada quando a natureza do objeto licitatório condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas em função da escala.

2.6.2. A opção por agrupamento em lote de itens a serem adquiridos é considerada lícita, desde que possuem mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme disposto no Acórdão 5.260/2011 – 1ª Câmara, Acórdão 861/2013 – Plenário, TC 006.719/2013, relatora Ministra Ana Arraes, 10-04-2013.

2.6.3. Desta forma, os itens serão agrupados por lote por serem de natureza semelhante e para evitar a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para, por fim, assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, conforme § 2º do Art. 8º do Decreto nº 7.892/2013.

2.6.4. O parcelamento não é tecnicamente viável porque a execução do serviço pressupõe a disponibilidade imediata das peças, componentes e/ou acessórios conforme a necessidade verificada em cada ocorrência, de modo que condicionar a completa execução do serviço propriamente dito à dependência de terceiro que não guarda vínculo com a empresa executora, pode impor entraves que dificultem, atrasem ou inviabilizem o serviço.

2.6.5. Esse procedimento, a princípio, não compromete a competitividade do certame, considerando que várias empresas atuam no mercado e apresentam condições e aptidão para cotar todos os itens, o que ficou demonstrado pela pesquisa de preços realizada. Ainda do ponto de vista econômico, o licitante poderá otimizar processos logísticos, considerando que custos com o deslocamento podem ser reduzidos uma vez que poderá ocorrer um único deslocamento para realizar o fornecimento de peças e a manutenção corretiva e/ou preventiva, gerando, por conseguinte, a possibilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso.

2.6.6. Ademais, a divisão por itens poderia implicar na multiplicação de contratos, sobrecarregando administrativa e operacionalmente a fiscalização, enquanto que a gestão do contrato único de serviços permitirá um menor número de procedimentos administrativos, economia de recursos financeiros, pois serão

menores os custos com publicações do extrato de contrato e possíveis termos de aditamentos.

2.6.7. O agrupamento traria maior efetividade à fiscalização, no tocante:

- a) Ao acompanhamento de cumprimento de prazos específicos para cada tipo de intervenção de reparos corretivos;
- b) à verificação de regularidade da especificação das peças, acompanhamento de seus prazos de garantia e atribuição de responsabilidades pela instalação, uma vez que, sendo a mesma empresa responsável pela manutenção e fornecimento de peças, seria afastada a hipótese de falhas e incorreções serem atribuídas a terceiros, assegurando a responsabilidade contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019. Vide item 2.7 do ANEXO V da IN nº 05/2017.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cancelas automáticas, com fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios sob demanda.

5.1.2. A Contratada deverá utilizar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, identificados e uniformizados, fornecendo os equipamentos de segurança que se fizerem necessários.

5.1.3. Os serviços pleiteados correspondem aos de natureza continuada, os quais a IN SEGES/MP, art 15, *“são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”*

5.1.4. Os serviços pretendidos enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.407, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços, segundo portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018:

[...]

XIII – instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo os de captação, tratamento e transmissão de áudio, vídeo e imagens.

5.1.5. Caberá à contratada as seguintes práticas de sustentabilidade, relacionadas à execução dos serviços:

a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- e) Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- f) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- g) Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- h) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- i) Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5.1.6. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

5.1.7. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.1.8. As soluções de mercado disponíveis e que atendem os requisitos da contratação foram pesquisados considerando os parâmetros I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

5.1.8.1. A solução mais utilizada foi a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de contratos anuais com pagamentos mensais fixos para os referidos serviços. O fornecimento, de

peças e materiais necessários à manutenção, varia podendo estar incluso no custo mensal fixo ou separado, sob responsabilidade da Contratada, com a previsão de saldo para custeio das peças, ou ainda a previsão de aquisição de peças sob responsabilidade da Contratante.

5.1.8.2. A solução a ser adotada pela UFSJ é aderente às encontradas, correspondendo à contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com preço fixo mensal e fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes a serem adquiridos sob demanda, quando de sua necessidade, conforme custo unitário definido na proposta, cujo valor será pago através de reembolso.

5.1.9. Não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no subitem 5.1.5 como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas. A vistoria deverá ser agendada pelo telefone (32) 3379-5409 ou pelo e-mail seguranca@ufs.ju.edu.br.

- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

- 7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

- 7.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

- 7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, na forma que segue:

- 8.2. No decorrer da vigência do contrato, a Contratada deverá prestar manutenções preventivas bimestrais, além das manutenções corretivas sempre que necessário, com fornecimento de peças, acessórios, componentes, sob demanda, além de materiais, ferramentas e mão de obra, de modo que sejam evitadas falhas de operação dos equipamentos.

- 8.3. As manutenções preventivas serão periódicas, com visitas bimestrais. Já a manutenção corretiva, embora eventual, deve estar disponível durante todos os dias úteis da vigência contratual. Como esse tipo de manutenção tem caráter fortuito e a previsão e tipificação de todos os serviços é complexa ou até impossível, adotou-se como modelo o valor fixo mensal para custeio dos serviços. Desta forma, o valor

mensal dos serviços deverá prever os custos das manutenções preventivas e das corretivas (sendo esta última sempre que houver necessidade) incluindo ainda o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e materiais básicos/consumo necessários à perfeita operação e funcionamento dos equipamentos ou recomendados nos manuais dos fabricantes. (ver item 9 deste termo de referência).

- 8.4. As peças, componentes e/ou acessórios defeituosos deverão ser substituídos pela contratada, sempre que necessário, cujo pagamento ocorrerá posteriormente por ressarcimento.
- 8.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerão a supervisão, conservação e limpeza dos equipamentos e das instalações e a eliminação de todo e qualquer problema, defeito ou mau funcionamento, além do esclarecimento de quaisquer dúvidas da Contratante relacionadas à instalação, manutenção e uso do mesmo.
- 8.6. A contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto desse pleito em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, incluindo toda a mão de obra, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.
- 8.7. A Contratada deverá disponibilizar serviço de suporte técnico via telefone, e-mail ou outros meios digitais, em dias úteis durante o horário comercial, de modo a possibilitar a abertura de chamados para manutenção corretiva.
- 8.8. Deverão ser apresentados relatórios em até 3 (três) dias úteis após cada manutenção, sendo um para cada equipamento, contendo, minimamente:
 - a) Tipo de manutenção (preventiva ou corretiva)
 - b) Data de realização do serviço
 - c) Texto descritivo dos serviços prestados, observações, recomendações e sugestões ao contratante
 - d) Condições de funcionamento e estado de conservação dos equipamentos
 - e) Fotos dos serviços realizados no caso de manutenções corretivas
 - f) Dados e assinatura do técnico responsável pela manutenção
 - g) Se for o caso, relação de peças, componentes e/ou acessórios substituídos ou cuja data de substituição pode ser prevista na manutenção.

- 8.9. O atendimento ao disposto no item anterior, juntamente com a efetiva solução do problema em questão, é condição necessária e obrigatória para que haja o fechamento da respectiva ordem de serviço.
- 8.10. A Contratante, a seu critério, efetuará vistorias periódicas às instalações em conjunto com o responsável técnico da CONTRATADA, para verificar os serviços executados tendo como base as ordens de serviço, relatórios, indicadores de desempenho ou quaisquer outros indicadores que venham a ser criados para essa finalidade, devendo a Contratada permitir livre acesso à documentação, ação ou empreitada utilizada na solução das demandas de manutenção.
- 8.11. As vistorias ou fiscalizações por parte da CONTRATANTE, não excluem e não reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelos resultados dos serviços ou danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução de suas atividades.
- 8.12. A seguir, consta relação com as especificações técnicas das cancelas automáticas, quantidade e local de instalação:

Tabela 1 – Relação das cancelas automáticas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	LOCAL
1	Cancela automática da marca ACTON, modelo V2 com barreira/haste reta de 3 metros de comprimento ; parte eletrônica protegida contra poeira e corrosão; possui porta de acesso para manutenção interna; curso da haste é de 90°; possui acionamento por corrente; alto fluxo (600 ciclos/hora); acionamento por botoeira abertura (abre-para-fecha-abre); botoeira de fechamento; acionamento por controle remoto; possui fotocélula de proteção (antiesmagamento); regulagem de velocidade (abre e fecha) independentes (ajustável de 1,5s a 6,0s); regulagem de tempo de pausa; receptor de RFID incorporado; gabinete em chapa galvanizada revestido com tinta eletrostática a pó; braço em alumínio escamoteável (desengate lateral do braço); adesivos refletivos na barreira; alimentação 220v; motor elétrico com potência de 1 HP; acionamento mecânico por roda dentada e corrente; sistema de dispositivo de	01	Campus Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas (portaria principal de acesso à Praça Frei Orlando)

	embreagem manual.		
2	Cancela automática da marca ACTON, modelo V2 com barreira/haste reta de 3,5 metros de comprimento; parte eletrônica protegida contra poeira e corrosão; possui porta de acesso para manutenção interna; curso da haste é de 90°; possui acionamento por corrente; alto fluxo (600 ciclos/hora); acionamento por botoeira abertura (abre-para-fecha-abre); botoeira de fechamento; acionamento por controle remoto; possui fotocélula de proteção (antiesmagamento); regulagem de velocidade (abre e fecha) independentes (ajustável de 1,5s a 6,0s); regulagem de tempo de pausa; receptor de RFID incorporado; gabinete em chapa galvanizada revestido com tinta eletrostática a pó; braço em alumínio escamoteável (desengate lateral do braço); adesivos refletivos na barreira; alimentação 220v; motor elétrico com potência de 1 HP; acionamento mecânico por roda dentada e corrente; sistema de dispositivo de embreagem manual.	02	Campus Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas (portaria secundária de acesso à rua Fidelis Guimarães)
3	Cancela automática da marca ACTON, modelo V2 com barreira/haste reta de 4 metros de comprimento; parte eletrônica protegida contra poeira e corrosão; possui porta de acesso para manutenção interna; curso da haste é de 90°; possui acionamento por corrente; alto fluxo (600 ciclos/hora); acionamento por botoeira abertura (abre-para-fecha-abre); botoeira de fechamento; acionamento por controle remoto; possui fotocélula de proteção (antiesmagamento); regulagem de velocidade (abre e fecha) independentes (ajustável de 1,5s a 6,0s); regulagem de tempo de pausa; receptor de RFID incorporado; gabinete em chapa galvanizada revestido com tinta eletrostática a pó; braço em alumínio escamoteável (desengate lateral do braço); adesivos refletivos na barreira; alimentação 220v; motor elétrico com potência de 1 HP; acionamento mecânico por roda dentada e corrente; sistema de dispositivo de embreagem manual.	02	Campus Santo Antônio – praça Frei Orlando, 170 – Centro (portaria principal de acesso à Praça Frei Orlando)
4	Cancela automática da marca ACTON, modelo V2 com barreira/haste reta de 4,5 metros de comprimento; parte eletrônica protegida contra poeira e corrosão; possui porta de acesso para manutenção interna; curso da haste é de 90°; possui acionamento por corrente; alto fluxo (600 ciclos/hora); acionamento por botoeira abertura (abre-para-fecha-abre); botoeira de fechamento; acionamento por controle remoto; possui	02	Campus Tancredo Neves – Av. Visconde do Rio Preto, s/n – Colônia do Bengo (portaria

	fotocélula de proteção (antiesmagamento); regulagem de velocidade (abre e fecha) independentes (ajustável de 1,5s a 6,0s); regulagem de tempo de pausa; receptor de RFID incorporado; gabinete em chapa galvanizada revestido com tinta eletrostática a pó; braço em alumínio escamoteável (desengate lateral do braço); adesivos refletivos na barreira; alimentação 220v; motor elétrico com potência de 1 HP; acionamento mecânico por roda dentada e corrente; sistema de dispositivo de embreagem manual.		principal)
5	Cancela automática da marca ACTON, modelo V2 com barreira/haste reta de 6 metros de comprimento ; parte eletrônica protegida contra poeira e corrosão; possui porta de acesso para manutenção interna; curso da haste é de 90°; possui acionamento por corrente; alto fluxo (600 ciclos/hora); acionamento por botoeira abertura (abre-para-fecha-abre); botoeira de fechamento; acionamento por controle remoto; possui fotocélula de proteção (antiesmagamento); regulagem de velocidade (abre e fecha) independentes (ajustável de 1,5s a 6,0s); regulagem de tempo de pausa; receptor de RFID incorporado; gabinete em chapa galvanizada revestido com tinta eletrostática a pó; braço em alumínio escamoteável (desengate lateral do braço); adesivos refletivos na barreira; alimentação 220v; motor elétrico com potência de 1 HP; acionamento mecânico por roda dentada e corrente; sistema de dispositivo de embreagem manual.	01	Campus Santo Antônio – praça Frei Orlando, 170 – Centro (portaria secundária de acesso à rua Frei Estêvão)

8.12.1. São 08 (oito) cancelas automáticas da marca “ACTON”, modelo V2. Segundo informações do fabricante, a Cancela Acton foi projetada para utilização em controle de acesso de veículos automotores. A parte eletrônica é protegida contra poeira e corrosão. Possui porta de acesso para manutenção interna. O curso da haste é de 90° (noventa graus). Seu projeto permite sistemas de controle de acesso como sensores, leitores, estações de tickets, cartões e biometria e compatíveis com sistema de radio frequência – RFID. Possui ainda:

a) Acionamento por corrente de barreira de até 6,0 m, alto fluxo (600 ciclos/hora), para controle de acesso de veículos. Pode ser configurada com barreira reta ou articulada, e interagir com dispositivos de controle de acesso

b) Eletrônica com:

- ✓ Entrada de botoeira (abre-para-fecha-abre)
- ✓ Entrada de botoeira de abertura (inclusa botoeira)
- ✓ Entrada de botoeira de fechamento (inclusa botoeira)

- ✓ Entrada para fotocélula de proteção anti esmagamento (inclusa fotocélula)
- ✓ Entrada detectores tipo laço indutivo (looping de piso)
- ✓ Led's indicadores de final de curso
- ✓ Regulagem de velocidade (abre e fecha) independentes (ajustável de 1,5s a 6,0s)
- ✓ Regulagem de tempo de pausa
- ✓ Receptor de RF incorporado, cadastra até 1000 botões (inclusive controle remoto)
- ✓ Saída opcional de alarme de violação
- ✓ Led's indicativos em cada entrada
- ✓ Saída de 12v e 24v

c) Mecânica com

- ✓ Gabinete em chapa galvanizada revestido com tinta eletrostática a pó
- ✓ Braço em alumínio escamoteável (desengate lateral do braço)
- ✓ Adesivos refletivos na barreira
- ✓ Alimentação 220v
- ✓ Motor elétrico com potência de 1 HP
- ✓ Acionamento mecânico por roda dentada e corrente
- ✓ Sistema de dispositivo de embreagem manual

8.13. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.13.1. Após assinatura do contrato, a Contratada deverá submeter um cronograma de manutenção preventiva para avaliação e aprovação da Contratante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

8.13.1.1. Havendo necessidade de redefinição das datas das manutenções previstas no cronograma, este deverá ser devidamente justificado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do evento, em concordância de ambas as partes.

8.13.1.2. O cronograma será a referência para aferição do cumprimento dos prazos para realização das manutenções preventivas.

8.13.2. Para se verificar se os equipamentos estão funcionando corretamente, durante o período de vigência do contrato, deverão ser realizadas manutenções preventivas bimestrais, sendo que a primeira deve ocorrer em até 15 (quinze) dias

corridos após a assinatura do contrato. Ao longo de um ano de contrato, devem ocorrer no mínimo 6 visitas para manutenção preventiva.

8.13.3. De acordo com o cronograma, a data em que ocorrer a primeira manutenção preventiva será a referência para a contagem do prazo para as demais.

8.13.4. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante.

8.13.5. Os serviços de manutenção serão recebidos conforme cronograma apresentado pela Contratada e validado pela Contratante.

8.13.6. Entende-se por manutenção preventiva, uma série de procedimentos, tais como: realização de inspeções, regulagens, ajustes, limpeza, verificações, lubrificações e testes, de acordo com as normas e especificações técnicas do fabricante, a fim de proporcionar sempre um funcionamento seguro, eficiente e econômico, evitando-se a degradação do equipamento.

8.13.7. Deverão ser realizados, quando aplicável, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- a) Verificação da central de comando
- b) Verificação do receptor
- c) Verificação de fim de curso
- d) Verificação de sistema de lubrificação
- e) Verificação de ventilação do motor elétrico
- f) Verificação de eixo e rosca sem fim
- g) Verificação dos rolamentos
- h) Verificação de ruídos anormais
- i) Verificação de temperatura do motor
- j) Verificação de tempo de curso
- k) Verificação da botoeira e controle remoto
- l) Testes em geral
- m) Ajuste corrente
- n) Ajuste roldanas
- o) Ajuste fim de curso
- p) Ajuste freio/embreagem
- q) Lubrificação

- r) Limpeza interna e externa
- s) Verificação dos sensores de fotocélulas

8.13.8. Todos os procedimentos realizados nas manutenções preventivas devem constar no relatório previsto no subitem 8.8 deste termo de referência.

8.14. MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.14.1. A manutenção corretiva realizar-se-á sempre que for necessário e após solicitação formal da Contratante, com a finalidade de eliminar pronta e imediatamente quaisquer defeitos, falhas, faltas ou problemas detectados, inclusive com a substituição de peças, componentes e/ou acessórios defeituosos, quando for o caso, por outros originais e novos, os quais serão pagos mediante ressarcimento.

8.14.2. A contratada será responsável por todos os procedimentos de manutenção corretiva, segundo recomendações do fabricante e as normatizações pertinentes, independentemente de que tais procedimentos estejam consignados no edital, respondendo por quaisquer danos resultantes de eventuais omissões nesse quesito.

8.14.3. Deverão ser utilizados ferramentas, instrumental e procedimentos recomendados pelo fabricante, responsabilizando-se a Contratada integralmente pelos danos causados aos equipamentos.

8.14.4. A manutenção corretiva consistirá no atendimento às solicitações da Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação total ou parcial dos equipamentos ou quaisquer anormalidades ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças, componentes e/ou acessórios para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos mesmos.

8.14.5. TEMPO DE ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: uma vez solicitada a manutenção corretiva do equipamento, a contratada deverá realizar o atendimento da chamada, no local, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, em dias úteis, contadas a partir da abertura do chamado, que poderá ser feito por e-mail, mensagem eletrônica ou outro canal eletrônico disponibilizado pela Contratada, sempre seguido do registro em planilha ou livro próprio por ambas as partes, constando nome do solicitante,

endereço do atendimento, data, horário, identificação das cancelas automáticas e, se possível, a descrição da falha apresentada.

8.14.6. TEMPO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS INICIADOS (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS): o tempo de conclusão dos serviços iniciados, sem o fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios, será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, em dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

8.14.6.1. Suspende-se a contagem do prazo previsto no subitem anterior, a partir do momento que estiver dependendo de análise, autorização ou despacho da Administração.

8.14.7. TEMPO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS INICIADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS): após iniciado o serviço e identificada a necessidade de substituição de peças, componentes e/ou acessórios, a empresa deverá emitir um laudo técnico, conforme disposto no item 9.10 deste termo, em até 36 (trinta e seis) horas corridas, em dias úteis, contadas a partir da abertura do chamado. Após a autorização formal da Contratante, inicia-se o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas, em dias úteis, para que a Contratada forneça a peça, componente e/ou acessório e conclua os serviços iniciados.

8.14.7.1. Ressalva-se o caso de peças que não estejam disponíveis no mercado para pronta entrega, ou no caso de peças importadas que estejam indisponíveis no mercado nacional, mediante comprovação por parte da Contratada. Neste caso, o prazo de conclusão dos serviços iniciados será recalculado a partir das comprovações emitidas pela Contratada.

8.14.7.2. Suspende-se a contagem do prazo previsto no subitem 8.14.7, a partir do momento que estiver dependendo de análise, autorização ou despacho da Administração.

8.14.8. A empresa Contratada ficará obrigada a realizar as manutenções corretivas com tempos de atendimento e solução do problema dentro dos prazos previstos, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados ou justificados, com aquiescência do fiscal.

8.14.9. A contratada deverá realizar o serviço de manutenção corretiva nos equipamentos no próprio local (in loco). Havendo a necessidade da retirada de

equipamentos ou componentes, ou parte deles, para manutenção externa, seja ela preventiva ou corretiva, a Contratada deverá providenciar a instalação de outro(s) equipamentos ou componente(s) como solução de contorno (sobressalente), que possuam no mínimo as mesmas características e funcionalidades existentes no equipamento e/ou componente removido, até que ele seja reparado, de tal forma que seja mantida a disponibilidade dos serviços constantes no equipamento.

8.14.10. No caso de remoção do equipamento, ou parte dele, do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte, embalagens e seguros ocorrerão por conta exclusiva da Contratada.

8.14.10.1. O(s) equipamento(s) e/ou componente(s) removido(s) deverá(ão) ser adequadamente embalado(s) para o transporte, utilizando para isto embalagens que venham protegê-los, ficando a sua integridade física sob responsabilidade da Contratada.

8.14.11. O prazo máximo para devolução do equipamento ou de suas partes com defeito, retirado das instalações da contratante para sofrerem manutenção corretiva é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da solicitação de retirada.

8.14.12. Deverão ser realizados todos os testes necessários para garantir um perfeito funcionamento dos equipamentos.

8.14.13. Não deverão ser reaproveitados ou reutilizados de forma alguma, peças e/ou materiais danificados.

8.14.14. Após o fim do contrato, durante o período de garantia das peças, componentes e/ou acessórios, as manutenções corretivas serão procedidas e repetidas tantas vezes quantas se fizerem necessárias, sem ônus adicional para a Contratante.

8.14.15. A Contratada não deverá executar nenhum tipo de serviço corretivo que não tenha sido solicitado pela Contratante caso venha a resultar em custos adicionais aos pactuados.

8.15. ORDEM DE SERVIÇO

8.15.1. A cada atendimento, corretivo ou preventivo, a Contratada deverá apresentar à Contratante, uma ordem de serviço devidamente preenchida conforme o tipo de atendimento, contendo, pelo menos:

I) Para atendimento de manutenção preventiva:

- a) Número da ordem de serviço
- b) Número ou código do protocolo da Contratada
- c) Número do contrato
- d) Número de série ou patrimônio e descrição do equipamento
- e) Local do atendimento
- f) Data e hora de chegada do técnico da Contratada ao local de atendimento
- g) Data e hora do término da manutenção
- h) Identificação do técnico da Contratada que executou o serviço
- i) Identificação do usuário da Contratante responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula)

II) Para atendimento de manutenção corretiva:

- a) Número da ordem de serviço
- b) Número do contrato
- c) Data e hora da abertura do chamado
- d) Identificação do empregado da Contratante responsável pelo chamado (nome e matrícula)
- e) Número ou código do protocolo de chamado
- f) Número de série ou patrimônio e descrição do equipamento
- g) Local de atendimento
- h) Data e hora de chegada da Contratada ao local de atendimento
- i) Defeito constatado (descrição)
- j) Data e hora do término da solução
- k) Identificação do técnico da Contratada que executou o serviço
- l) Identificação do usuário da Contratante responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula)

8.15.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, um banco de dados contendo todas as informações das ordens de serviços e fornecê-las, sempre que solicitado, à Contratante.

8.15.3. As ordens de serviço devem ser preenchidas em duas vias, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. A contratada fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, sejam eles definitivos ou temporários, devendo obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado no serviço de manutenção mensal, uma vez que não serão aceitos pedidos de pagamentos adicionais para a realização dessa espécie de despesa.

9.1.2. Representa também ônus da Contratada, a disponibilização, livre de quaisquer pagamentos adicionais, de todo material de consumo e limpeza destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das cancelas automáticas, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, palha de aço, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desincrustantes, produtos antiferrugem, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos e demais itens que se fizerem necessários.

9.1.3. A estocagem de equipamento e material da Contratada nas dependências da Contratante será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

- 9.2. A tabela 2 a seguir, apresenta a relação de peças, componentes e/ou acessórios de maior relevância (não exaustiva), que podem ser necessários à manutenção dos equipamentos, objetos deste Termo de Referência, os quais deverão ser fornecidos e/ou substituídos pela contratada durante a vigência contratual, sendo que o pagamento será efetuado em conformidade com os preços ofertados na licitação.

Tabela 2 - PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS PARA AS CANCELAS AUTOMÁTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Central da cancela	UN	08
2	Mola da Cancela	UN	08
3	Transformador	UN	08
4	Sensor de fim de curso	UN	08
5	Motor redutor 1 HP	UN	02
6	Barreira/haste de alumínio de 6 (seis) metros	UN	01
7	Barreira/haste de alumínio de 4,5 (quatro e meio) metros	UN	02
8	Barreira/haste de alumínio de 4 (quatro) metros	UN	02
9	Barreira/haste de alumínio de 3,5 (três e meio) metros	UN	02
10	Barreira/haste de alumínio de 3 (três) metros	UN	01
11	Fechadura para abertura manual	UN	08
12	Corrente do motor	UN	08
13	Controle remoto 433 mhz	UN	08
14	Sensor foto célula	UN	16
15	Botoeira	UN	08
16	Disjuntor de 16 amperes	UN	08
17	Motor elétrico motor redutor 24 volts	UN	02

- 9.3. Identificada a necessidade de substituição de peças que constam na tabela 2 acima, a empresa deverá:

- I. Encaminhar, à fiscalização do contrato, laudo técnico conforme subitem 9.10, contendo a justificativa da necessidade de substituição, dentro do prazo previsto no subitem 8.14.7
- II. Aguardar autorização da Contratante
- III. Após autorizado, deverá fornecer e substituir a peça, componente e/ou acessório bem como concluir os serviços no prazo máximo previsto no subitem 8.14.7
- IV. Concluídos os serviços, a empresa deverá emitir a nota fiscal da(s) peça(s), componente(s) e/ou acessório(s), sendo reembolsada conforme valor definido para o respectivo item constante na proposta, observando o disposto no subitem 9.6.

- 9.4. Caso haja necessidade de troca de alguma peça que não esteja prevista na relação das peças especificadas na tabela 2 acima, além de cumprir com o previsto no subitem anterior, a empresa contratada deverá apresentar no mínimo 3 (três) orçamentos da peça, componente e/ou acessório, obtidos junto aos fornecedores distintos da empresa.
- 9.4.1.1. Será levada em conta a cotação mínima de mercado e as qualidades técnicas do produto.
- 9.4.1.2. Caso exista apenas um fornecedor para a peça, componente e/ou acessório, a Contratada poderá entregar um orçamento, juntamente com uma carta de exclusividade do fabricante ou documento similar.
- 9.4.1.3. A fiscalização realizará pesquisa no mercado para comprovação do custo apresentado pela Contratada
- 9.4.1.4. Caso os preços apresentados pela Contratada sejam superiores aos obtidos na pesquisa de mercado realizada pela Contratante, a empresa será reembolsada de acordo com o menor preço identificado na pesquisa.
- 9.5. As peças, componentes e/ou acessórios enquadrados na condição de que trata o subitem 9.4 serão incorporados à listagem da tabela 2 deste Termo, tendo como parâmetro o menor valor encontrado, seja ele oriundo do orçamento da empresa ou da pesquisa de mercado efetuada pela Contratante.
- 9.6. Para fins de reembolso da peça, componente e/ou acessório substituído, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Laudo técnico conforme subitem 9.10
 - b) No caso de se tratar de peça, componente e/ou acessório não previsto em prévia relação, apresentar 3 orçamentos referentes ao(s) item(s), obtidos junto aos fornecedores distintos da empresa.
 - c) Aprovação e autorização da Contratante
 - d) Comprovação, através de relatório fotográfico, da substituição de peças, componentes e/ou acessórios
 - e) Emissão da nota fiscal da(s) peça(s), componente(s) e/ou acessório(s), contendo os preços unitários. A empresa será reembolsada conforme valor definido para o respectivo item constante na proposta.
- 9.7. É vedado o emprego de materiais de reposição, peças ou componentes reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa sempre empregar no

serviço de manutenção, peças e componentes **novos, genuínos e originais**, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

- 9.8. Toda peça, componente e/ou acessório substituído deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano ou aquela determinada pelo fabricante desde que se comprove garantia inferior.

9.8.1. Os prazos de garantia deverão ser cumpridos mesmo após o encerramento do contrato e não poderão ser cobrados serviços de mão de obra em substituição de peças em garantia.

- 9.9. Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades nos equipamentos deverão ser corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças de reposição deverão ser substituídos por novos, sem implicar custos adicionais, não podendo ser classificados como serviços de manutenção corretiva.

- 9.10. O laudo técnico deverá conter a justificativa da necessidade de substituição, descrição e causa do defeito constatado; quantidade, discriminação e função da peça, componente e/ou acessório a ser substituído e a solução a ser aplicada.

- 9.11. No caso de substituição de peças, o técnico deverá apresentar à fiscalização o novo material que será empregado, bem como as peças retiradas para fins de ateste do serviço executado, sendo o descarte das peças substituídas, de responsabilidade da contratada.

- 9.12. A Contratada fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, sejam eles definitivos ou temporários, devendo obrigatoriamente considerar os correspondentes custos no preço ofertado para os serviços, uma vez que não serão aceitos pedidos de pagamentos adicionais para a realização dessa espécie de despesa.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. As cancelas automáticas foram adquiridas pela UFSJ mediante o pregão eletrônico nº 12/2020, fornecidas e instaladas pela empresa Sisponeto Tecnologia Eireli, cujo aceite definitivo ocorreu no dia 07 de agosto de 2020.

10.1.2. As peças, componentes e/ou acessórios serão contratados sob demanda, devendo, os itens defeituosos, serem substituídos pela Contratada para que os equipamentos se mantenham em pleno funcionamento, sendo que o pagamento ocorrerá posteriormente mediante ressarcimento, devendo ser observado o disposto no item 9 deste termo.

10.1.3. A periodicidade das manutenções preventivas corresponde a uma visita bimestral, devendo haver no mínimo 6 (seis) visitas durante a vigência contratual conforme disposto no subitem 8.13 deste Instrumento.

10.1.4. Os prazos e condições para atendimento às chamadas para as manutenções corretivas constam no subitem 8.14 deste Termo de Referência.

10.1.5. As condições para fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios constam no item 9 deste Termo de Referência.

10.1.6. No caso de remoção do equipamento, ou parte dele, do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte, embalagens e seguros ocorrerão por conta exclusiva da Contratada.

10.1.7. No valor referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios, deverão estar inclusas as despesas de mão direta e indireta, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários (federais, estaduais e municipais) e comerciais, transporte e deslocamentos, lucro e demais despesas diretas, indiretas e conexas, assim como os materiais de consumo necessários para testes, operação e limpeza tais como solventes, estopas, óleos lubrificantes, filtros, etc.

10.1.8. É vedado o emprego de materiais de reposição, peças ou componentes reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa sempre empregar no

serviço de manutenção, peças e componentes originais e novos, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante.

10.1.9. O horário de atendimento nas dependências da Contratante será no período compreendido entre às 08h às 18h, de segunda à sexta feira.

10.1.10. Em caso de necessidade para conclusão dos serviços, os horários citados no subitem anterior poderão ser ultrapassados, desde que, em comum acordo com o fiscal do contrato, sem ônus adicionais ao Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados,

exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.23. Manter as cancelas automáticas em bom estado de funcionamento, mediante a correção dos defeitos e verificação técnicas necessárias, efetuando reparos, manutenção preventiva e corretiva, lubrificação, limpeza, bem como a substituição de peças, componentes e/ou acessórios, assegurando que as mesmas mantenham regular, eficiente, seguro e econômico funcionamento.

12.24. Fornecer em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, para conferência e identificação pela fiscalização do Contratante, a relação nominal dos integrantes da equipe técnica informando números de telefones e demais formas de contato,

atualizando prontamente quaisquer alterações desses dados. Essa obrigação deve também ser cumprida sempre que houver alteração dos componentes da equipe.

- 12.25. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência, nas cláusulas contratuais, nas normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas), as normas de segurança do Trabalho, bem como nas recomendações do fabricante dos equipamentos e demais normas e regulamentos pertinentes.
- 12.26. Atender os chamados para manutenção corretiva no prazo estabelecido neste Termo de Referência a partir de sua formulação, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados ou justificados, com aquiescência do fiscal.
- 12.27. Solucionar os problemas técnicos nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados ou justificados, com aquiescência do fiscal.
- 12.28. Realizar as manutenções preventivas dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados ou justificados, com aquiescência do fiscal.
- 12.29. Fornecer, após cada manutenção, sob pena de não atesto da fatura, relatório técnico de cada equipamento, contendo minimamente os itens descritos no subitem 8.8 deste termo de referência.
- 12.30. Providenciar a limpeza dos locais, ao término dos serviços realizados.
- 12.31. Garantir a segurança durante a execução dos serviços, no que diz respeito aos usuários da Instituição, isolando o local, e aos funcionários da Contratada, que deverão trabalhar utilizando os equipamentos de segurança – EPI's – necessários para o serviço em questão. Os EPI's serão fornecidos pela Contratada.
- 12.32. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do Contratante, visitantes e demais contratados, substituindo, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.

- 12.33. Providenciar para que os equipamentos, materiais, ferramentas, peças, componentes, acessórios e demais itens necessários estejam a tempo no local de execução dos serviços para fazer cumprir os prazos fixados no contrato.
- 12.34. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.
- 12.35. Em caso de necessidade de retirada de equipamentos ou componentes, ou parte deles, para manutenção externa, a Contratada deve providenciar a instalação de outro(s) equipamento(s) ou componente(s) como solução de contorno (sobressalente), que possuam no mínimo as mesmas características existentes no equipamento e/ou componente removido, até que ele seja reparado, de tal forma que seja mantida a disponibilidade dos serviços constantes no equipamento;
- 12.36. A contratada deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços (pavimentações, pinturas, revestimentos, etc), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.
- 12.37. Os serviços deverão ser executados em sequência a ser definida junto à fiscalização, zelando pelos critérios de segurança, limpeza, conforto dos usuários da Instituição e continuidade das atividades do órgão, que não poderá ser interrompida ou prejudicada em nenhuma hipótese.
- 12.38. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.
- 12.39. Os materiais e peças de reposição serão sempre novos e fornecidos pela empresa Contratada, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e disponibilização no local. Não será admitido o emprego de materiais e peças de reposição reconicionados, reutilizados ou com prazo de garantia do fabricante vencido.
- 12.40. Todo material e peça de reposição deverá guardar igual ou superior equivalência quanto às especificações técnicas com o que foi substituído. Caso não seja obedecida essa solicitação, a CONTRATADA deverá efetuar a devida regularização imediatamente, sem qualquer ônus para a Contratante.

- 12.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas e de segurança da Administração.
- 12.42. Fornecer peças, componentes e/ou acessórios sempre que necessário, no prazo estipulado no Termo de Referência para que as manutenções corretivas ocorram dentro dos prazos fixados no edital, sendo que os valores serão ressarcidos posteriormente conforme determinado neste termo de referência.
- 12.43. Sempre que houver a necessidade de reposição de peças, componentes e/ou acessórios não listados na tabela 2 do item 9 deste termo de referência, a empresa deverá submeter laudo técnico ao fiscal do contrato, para efeito de análise e aprovação, e apresentar no mínimo 3 (três) orçamentos dos itens junto aos fornecedores distintos da empresa.
- 12.43.1. A empresa se obriga a receber o de menor valor, considerando também a pesquisa no mercado realizada pela Contratante.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que

contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- 15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que

comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. A fiscalização técnica da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.13.1. Acompanhar o prestador de serviço até o local que será feita a manutenção preventiva e/ou corretiva;

15.13.2. Assinar o relatório entregue pelo prestador onde constam os serviços executados;

15.13.3. Informar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade na execução dos serviços, para que o mesmo tome as medidas pertinentes;

15.13.4. Conferir se o valor das peças de reposição, adquiridas pela contratada, está dentro do valor de mercado, no caso de aquisição de peças não listadas na tabela 2 do item 9;

15.13.5. Antes de atestar as notas fiscais, realizar as consultas cadastrais no SICAF;

15.13.6. Emitir os relatórios de recebimento provisório;

15.13.7. Verificar as ocorrências do mês para ajuste no valor do pagamento, conforme IMR, se for o caso;

15.13.8. Submeter documentos ao gestor para emissão do termo de recebimento definitivo e ateste dos serviços;

15.13.9. Outras atividades necessárias ao acompanhamento da execução contratual, que não sejam atribuições do gestor.

15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. Os critérios de medição e a aferição dos resultados dos serviços para fins de pagamento da contratada serão realizados com base no Anexo II deste Termo de Referência.

16.2.2. Nos termos do Anexo VIII-A IN SEGES/MP nº 5/2017, após aferição da qualidade da prestação dos serviços, poderá haver o redimensionamento do valor a ser faturado com base nos indicadores estabelecidos neste termo de referência.

16.2.3. O IMR corresponde a um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

16.2.4. O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.

16.2.5. A Contratante deverá pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições previstos neste Instrumento, verificando-se ainda a avaliação recebida através do Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

16.2.6. Os indicadores e mecanismo de cálculo do Instrumento de Medição de Resultados constam no Anexo II do Termo de Referência.

16.2.7. A autorização para emissão da Nota Fiscal dar-se-á através da emissão de Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo, a ser encaminhado pela fiscalização do contrato.

16.2.8. Quando do faturamento, a empresa deverá emitir uma nota fiscal mensal referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme o termo de recebimento definitivo.

16.2.9. Quando houver substituição de peças, a empresa deverá emitir outra nota fiscal referente à(s) peça(s) adquirida(s), contendo os preços unitários indicados, observando-se ainda os demais pontos mencionados nesse Instrumento.

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.3.1. não produziu os resultados acordados;

16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á

como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 18.5.1. o prazo de validade;
- 18.5.2. a data da emissão;
- 18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 18.5.5. o valor a pagar; e
- 18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

- 18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 18.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

19. REAJUSTE

- 19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA fornecido pelo IBGE ou caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

- 20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 20.10. Será considerada extinta a garantia:
- 20.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 21.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de

prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.3, 21.2.4 e 21.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
---	--

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
10	Realizar as manutenções preventivas dentro do prazo previsto no edital	05
11	Atender aos chamados para manutenções corretivas dentro dos prazos previstos no edital	05
12	Solucionar os problemas técnicos identificados dentro dos prazos previstos no edital.	05
13	Fornecer peças, componentes e/ou acessórios de reposição no local de execução dos serviços dentro dos prazos previstos no edital.	05

- 21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 21.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 21.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 22.3.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 22.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017.

22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: R\$ 88.677,76 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços a seguir:

Item	Descrição	Valor mensal estimado (R\$)	Valor anual estimado (R\$)
01	Manutenção preventiva e corretiva para 8 (oito) cancelas automáticas da marca ACTON, modelo V2, especificadas no item 7.12 deste Termo de Referência	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
02	Fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios para reposição, a serem fornecidos sob demanda (estimativa anual)	R\$ 28.677,76	
Total anual estimado			

Detalhamento item 2 (peças, componentes e/ou acessórios para reposição, a serem fornecidos sob demanda)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Central da cancela	UN	08	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
2	Mola da Cancela	UN	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
3	Transformador	UN	08	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
4	Sensor de fim de curso	UN	08	R\$ 50,08	R\$ 400,64
5	Motor redutor 1 HP	UN	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
6	Barreira/haste de alumínio de 6 (seis) metros	UN	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
7	Barreira/haste de alumínio de 4,5 (quatro e meio) metros	UN	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
8	Barreira/haste de alumínio de 4 (quatro) metros	UN	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
9	Barreira/haste de alumínio de 3,5 (três e meio) metros	UN	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
10	Barreira/haste de alumínio de 3 (três) metros	UN	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
11	Fechadura para abertura manual	UN	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
12	Corrente do motor	UN	08	R\$ 216,66	R\$ 1.733,28
13	Controle remoto 433 mhz	UN	08	R\$ 47,36	R\$ 378,88
14	Sensor foto celula	UN	16	R\$ 360,00	R\$ 5.760,00
15	Botoeira	UN	08	R\$ 55,00	R\$ 440,00
16	Disjuntor de 16 amperes	UN	08	R\$ 75,62	R\$ 604,96
17	Motor elétrico motorreductor 24 volts	UN	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 88.677,76 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) conforme detalhado no item 21.4 acima.

23.2. Tal valor foi obtido conforme a seguir:

23.2.1. Por meio dos parâmetros exigidos pela Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, que recomenda, pela ordem, a pesquisa ao Paineiro de Preços do Governo Federal, seguida de pesquisa de contratações similares de outros entes públicos; a mídias e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e, por fim, a fornecedores. Os parâmetros foram empregados de forma combinada, conforme o disposto abaixo:

23.2.1.1. Para o item 1, os três primeiros parâmetros recomendados pela referida Instrução não ofereceram informações suficientes para a definição dos valores estimados (detalhamento em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares), restando ao demandante, realizar também a pesquisa junto a fornecedores, atendidos os critérios previstos no inciso IV da IN n. 73/2020.

23.2.1.2. Para o item 2, os preços foram obtidos utilizando-se todos os parâmetros da Instrução Normativa n. 73/2020 de forma combinada, à medida que alguns itens não foram encontrados nos parâmetros prioritários.

23.3. A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência da presente contratação foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, haja vista que se constitui medida de tendência central e, desta maneira, representa, de uma forma mais robusta, os preços praticados no mercado (Acórdão nº 3.068/2010 – Plenário).

São João del Rei 25 de janeiro de 2022

Fábio Chaves
Diretor da Divisão de Prefeitura de Campus

Gilmar Cândido Rodrigues
Chefe do Setor de Segurança Institucional

ANEXO II

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. DEFINIÇÃO

1.1 Mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

1.2 O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.

1.3 Desse modo, o preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em cancelas automáticas se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, seguindo os critérios descritos neste anexo.

1.4 A Fiscalização deverá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- a) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.5 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

2. DOS INDICADORES E MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1 A aplicação do IMR, utilizada pelo fiscal do contrato, deverá seguir de acordo com a metodologia constante em cada indicador tomando como base o mês de referência da prestação dos serviços, identificando as ocorrências conforme instruções a seguir:

- a) As quantidades de ocorrências identificadas nos indicadores mensurados, serão inseridas na tabela “Quantidade de ocorrências mensais”, de modo a fornecer dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam os 10 (dez) indicadores de verificação técnica dos serviços;

- a) Após este preenchimento, todas as ocorrências serão multiplicadas pelo GRAU DE GRAVIDADE e somadas na linha TOTAL por tipo de ocorrência, correspondendo a cada um dos 10 (dez) indicadores;
- b) Por fim, será somada toda a linha RESULTADO, obtendo-se um número final chamado de FATOR DE QUALIDADE;
- c) Levando em consideração o resultado do FATOR DE QUALIDADE é que será feito o pagamento do valor mensal do contrato. Por exemplo, se durante um mês o FATOR DE QUALIDADE final for de 30 pontos será efetuado o pagamento de 90 % do valor mensal do contrato.
- d) Para o valor mensal do contrato será considerado o correspondente ao item 1 – serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- e) O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da contratante, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

2.3 Indicadores:

INDICADOR Nº 01	Emissão de relatórios a cada manutenção
Finalidade	Registrar a abertura, acompanhamento e finalização dos chamados para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a relação de peças eventualmente substituídas.
Meta a cumprir	Emitir relatório em até 3 dias úteis após cada manutenção, contemplando todas as informações previstas no Termo de Referência relacionadas às manutenções preventivas e/ou corretivas.
Instrumento de medição	Planilhas de controle dos serviços executados
Forma de acompanhamento	Após o 3º dia útil, será computada uma ocorrência para cada relatório que não for emitido após cada manutenção. Aquela, será somada a uma ocorrência por dia subsequente de atraso. O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro "Fator de Qualidade".
Periodicidade	Bimestral para manutenção preventiva e no caso de manutenção corretiva, apenas quando acionada via ordem de serviço.
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa em função do "Fator de Qualidade"
Observações	

INDICADOR Nº 02	Execução das manutenções preventivas
Finalidade	Garantir que as manutenções preventivas ocorram dentro do prazo previsto no termo de referência, como garantia de um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	1 - Realizar as manutenções preventivas a cada dois meses dentro do prazo previsto no cronograma acordado entre as partes, executando todos os procedimentos minimamente previstos no edital. 2 - Reporta-se à fiscalização do contrato quando da chegada e saída das dependências da Instituição por ocasião da realização dos serviços.
Instrumento de medição	Fiscalização presencial, vistoria e relatórios
Forma de acompanhamento	1 – Será computada uma ocorrência para cada manutenção preventiva que não ocorrer dentro do prazo previsto. 2 – Será computada uma ocorrência, por equipamento, no caso de não realização de todas as rotinas e procedimentos previstos na execução das manutenções preventivas. 3 – Será computada uma ocorrência sempre que o empregado não se reportar a fiscalização do contrato quando da chegada e saída das dependências da Instituição por ocasião da realização dos serviços. O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro “Fator de Qualidade”.
Periodicidade	Bimestral
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa conforme TR e/ou do "Fator de Qualidade"
Observações	

INDICADOR Nº 03	Prazo de atendimento de chamados para manutenções corretivas
Finalidade	Garantir um atendimento célere para os chamados de manutenções corretivas conforme os prazos previstos no termo de referência
Meta a cumprir	1 - Realizar o atendimento da chamada no local no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, em dias úteis, a contar da abertura do chamado. 2 - Reporta-se à fiscalização do contrato quando da chegada e saída das dependências da Instituição por ocasião da realização dos serviços

Instrumento de medição	Planilha de controle de chamados para manutenção corretiva
Forma de acompanhamento	1 - Verificação, pelo fiscal do contrato ou outro indicado, do tempo decorrido entre o chamado e o seu horário de atendimento in loco, em comparação ao prazo de 24 horas e registro em planilha. 2 – Até 120 minutos de atraso, será computada uma ocorrência. 3 – De 121 min a 240 min de atraso serão computadas 3 ocorrências 4 – Acima de 241 minutos de atraso serão computadas 5 ocorrências. 6 – Será computada uma ocorrência sempre que o empregado não se reportar a fiscalização do contrato quando da chegada e saída das dependências da Instituição por ocasião da realização dos serviços. O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro “Fator de Qualidade”.
Periodicidade	apenas quando acionada via ordem de serviço
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa conforme TR e/ou do "Fator de Qualidade"
Observações	

INDICADOR Nº 04	Prazo de solução para manutenção corretiva sem fornecimento de peças
Finalidade	Garantir solução célere para os problemas técnicos apresentados nos equipamentos, sem a necessidade de reposição de peças
Meta a cumprir	1 - Realizar os reparos necessários em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, em dias úteis, contadas a partir da abertura do chamado técnico, para solução da falha apresentada, sem a necessidade de reposição de peças. 2 - Reporta-se à fiscalização do contrato quando da chegada e saída das dependências da Instituição por ocasião da realização dos serviços”.
Instrumento de medição	Planilha de controle de chamados para manutenção corretiva
Forma de acompanhamento	1 - Verificação, pelo fiscal do contrato ou outro indicado, entre o chamado e o seu horário de solução do problema, em comparação ao prazo de 48 horas e registro em planilha. 2 – Até 120 minutos de atraso, será computada uma ocorrência. 3 – De 121 min a 240 min de atraso serão computadas 3 ocorrências

	4 – Acima de 241 minutos de atraso serão computadas 5 ocorrências. 6 – Será computada uma ocorrência sempre que o empregado não se reportar a fiscalização do contrato quando da chegada e saída das dependências da Instituição por ocasião da realização dos serviços. O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro "Fator de Qualidade".
Periodicidade	apenas quando acionada via ordem de serviço
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa conforme TR e/ou do "Fator de Qualidade"
Observações	

INDICADOR Nº 05	Emissão de laudo técnico
Finalidade	Garantir a emissão de laudo técnico contendo a justificativa da necessidade de substituição, descrição e causa do defeito constatado; quantidade, discriminação e função da peça(s), componente(s) e/ou acessório(s) a ser(em) substituído(s) e a solução a ser aplicada, de forma que haja continuidade nos procedimentos para que seja realizado os devidos reparos nos prazos estipulados.
Meta a cumprir	1 – Emitir laudo técnico à fiscalização do contrato em até 36 (trinta e seis) horas corridas, em dias úteis, contadas a partir da abertura do chamado.
Instrumento de medição	Planilha de controle de chamados para manutenção corretiva
Forma de acompanhamento	1 - Verificação, pelo fiscal do contrato ou outro indicado, entre o chamado e o seu horário de emissão do laudo técnico, em comparação ao prazo de 36 horas e registro em planilha. 2 – Até 120 minutos de atraso, será computada uma ocorrência. 3 – De 121 min a 240 min de atraso serão computadas 3 ocorrências 4 – Acima de 241 minutos de atraso serão computadas 5 ocorrências. O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro "Fator de Qualidade".
Periodicidade	apenas quando acionada via ordem de serviço
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa em função do "Fator de Qualidade"

Observações	

INDICADOR Nº 06	Prazo para reposição de peças, componentes e/ou acessórios e conclusão dos serviços iniciados
Finalidade	Garantir o fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios para a substituição dos itens defeituosos, assim como a conclusão dos serviços iniciados, dentro dos prazos previstos.
Meta a cumprir	1 – Fornecer peça, componente e/ou acessórios e concluir os serviços iniciados em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em dias úteis, contadas a partir da autorização formal da Contratante. 2 - Reporta-se à fiscalização do contrato quando da chegada e saída das dependências da Instituição por ocasião da realização dos serviços.
Instrumento de medição	Planilha de controle de chamados para manutenção corretiva
Forma de acompanhamento	1 - Verificação, pelo fiscal do contrato ou outro indicado, entre a autorização formal da Contratante e o seu horário de fornecimento da peça, componente e/ou acessório e conclusão dos serviços iniciados, em comparação ao prazo de 72 horas e registro em planilha. 2 – Até 120 minutos de atraso, será computada uma ocorrência. 3 – De 121 min a 240 min de atraso serão computadas 3 ocorrências 4 – Acima de 241 minutos de atraso serão computadas 5 ocorrências. 6 – Será computada uma ocorrência sempre que o empregado não se reportar a fiscalização do contrato quando da chegada e saída das dependências da Instituição por ocasião da realização dos serviços. O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro “Fator de Qualidade”.
Periodicidade	apenas quando acionada via ordem de serviço
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa conforme TR
Observações	

INDICADOR Nº 07	Solução de contorno (sobressalente)
Finalidade	Garantir o funcionamento dos equipamentos caso haja necessidade de retirada de equipamentos ou parte deles para manutenção externa.
Meta a cumprir	Providenciar a instalação de outro(s) equipamento(s) ou componente(s) como solução de retorno (sobressalente), que possuam no mínimo as mesmas características e funcionalidades existentes no equipamento e/ou componente removido, até que ele seja reparado.
Instrumento de medição	Verificação in loco das funcionalidades dos equipamentos
Forma de acompanhamento	Uma ocorrência, por equipamento, em caso de não instalação de outro(s) equipamento(s) e/ ou componente(s) ou parte dele(s) como solução de retorno (sobressalente), O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro "Fator de Qualidade".
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa em função do "Fator de Qualidade"
Observações	

INDICADOR Nº 08	Devolução do(s) equipamento(s) ou de sua(s) parte(s) retirado(s) das instalações da contratada
Finalidade	Garantir que os equipamentos ou suas partes que foram removidos do local de instalação para manutenção corretiva, sejam devolvidos dentro do prazo previsto no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Devolver e instalar os equipamentos/componentes que foram removidos em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de retirada.
Instrumento de medição	Apuração do tempo entre a retirada dos equipamentos/componentes e a devolução/instalação dos mesmos, atestado pela fiscalização do contrato na ordem de serviço.
Forma de acompanhamento	Após 15 (quinze) dias úteis, será computada uma ocorrência, a qual será somada a uma ocorrência por dia subsequente de atraso. O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro "Fator de Qualidade".
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa em função do "Fator de Qualidade"
Observações	

INDICADOR Nº 09	Fornecimento de uniformes e EPI's
Finalidade	Garantir que os empregados estejam devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, portando ainda Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso.
Meta a cumprir	Os empregados devem se apresentar, no local de execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificados por meio de crachás, utilizando Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos serviços, quando for o caso
Instrumento de medição	Apuração da ocorrência pela fiscalização do contrato através deste formulário
Forma de acompanhamento	Verificação "in loco". Será computada uma ocorrência por dia e por empregado, sempre que verificado funcionário executando os serviços sem estar devidamente uniformizado e identificado por meio de crachá e sem equipamentos e/ou EPI's necessários para a execução dos serviços, quando for o caso. O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro "Fator de Qualidade".
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa em função do "Fator de Qualidade"
Observações	

INDICADOR Nº 10	Disponibilização de materiais, ferramentas e outros itens para a realização do serviço
Finalidade	Garantir a perfeita execução dos serviços
Meta a cumprir	Fornecer todos os materiais consumíveis, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a plena execução dos serviços
Instrumento de medição	Vistoria in loco
Forma de acompanhamento	Será computada uma ocorrência, por dia, sempre que identificado que os serviços estão sendo realizados sem a disponibilização dos materiais consumíveis, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a plena execução dos serviços. O somatório das ocorrências será lançado no item correspondente no quadro "Fator de Qualidade".
Periodicidade	Mensal

Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa em função do "Fator de Qualidade"
Observações	

FATOR DE QUALIDADE			
Nº INDICADOR	Nº de Ocorrências verificadas pela fiscalização	Gravidade da Ocorrência	Resultado Total (=)
	(A)	(B)	(A) x (B)
Nº 01		2	
Nº 02		10	
Nº 03		6	
Nº 04		6	
Nº 05		6	
Nº 06		6	
Nº 07		2	
Nº 08		2	
Nº 09		1	
Nº 10		3	
FATOR DE QUALIDADE (soma total dos resultados dos indicadores)			

FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO		
FAIXA	Fator de Qualidade	(%) Pagamento Valor Contrato
01	0,0 – 5,0	100 %
02	6,0 – 15,0	95 %
03	16,0 – 40,0	90 %
04	41,0 – 100,0	85 %
05	Acima de 100,0	80 % e penalização conforme previsto nas sanções item 20 do Termo de Referência

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor mensal estimado (R\$)	Valor anual estimado (R\$)
01	Manutenção preventiva e corretiva para 8 (oito) cancelas automáticas da marca ACTON, modelo V2, especificadas no item 7.12 deste Termo de Referência	mês	12		
02	Fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios para reposição, a serem fornecidos sob demanda (estimativa anual)	Conforme planilha abaixo			
TOTAL ANUAL ESTIMADO					

Detalhamento item 2 (peças, componentes e/ou acessórios para reposição, a serem fornecidos sob demanda)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Central da cancela	UN	08		
2	Mola da Cancela	UN	08		
3	Transformador	UN	08		
4	Sensor de fim de curso	UN	08		
5	Motor redutor 1 HP	UN	02		
6	Barreira/haste de alumínio de 6 (seis) metros	UN	01		
7	Barreira/haste de alumínio de 4,5 (quatro e meio) metros	UN	02		
8	Barreira/haste de alumínio de 4 (quatro) metros	UN	02		
9	Barreira/haste de alumínio de 3,5 (três e meio) metros	UN	02		
10	Barreira/haste de alumínio de 3 (três) metros	UN	01		
11	Fechadura para abertura manual	UN	08		
12	Corrente do motor	UN	08		
13	Controle remoto 433 mhz	UN	08		
14	Sensor foto célula	UN	16		
15	Botoeira	UN	08		
16	Disjuntor de 16 amperes	UN	08		
17	Motor elétrico motor redutor 24 volts	UN	02		

Dados do Fornecedor:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	
Dados Bancários:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do representante legal (responsável pela assinatura da Ata):		
Nome:		
RG:		Órgão emissor:
CPF:		
Nacionalidade:		
Telefone:		
e-mail:		

Observações:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

(Representante legal da Empresa)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
- **UFSJ** E A
EMPRESA

A **Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ**, transformada pela Lei nº. 10.425, de 19 de abril de 2002, publicada no DOU de 22 de abril de 2002 sediada em São João del-Rei/MG, à Praça Frei Orlando, nº. 170, CNPJ nº. 21.186.804/0001-05, neste ato, representada pelo seu Reitor Professor Marcelo Pereira de Andrade, brasileiro, casado, professor de magistério superior, portador da Carteira de Identidade RG 17.024.556-1, expedida pela SSP/SP e CPF: 090.451.598-21, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC no 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 08 de maio de 2020, DOU de 08 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23122.000857/2022-62, Autorização-Reitoria anexa** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 13.709 de 14 agosto 2018, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 08 (Oito) cancelas automáticas instalados nos Campi da Sede da Universidade Federal de São João del-Rei, na cidade de São João del-Rei/MG, incluindo fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes sob demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALORES
Manutenção		12	Mês	
Peças		12	Mês	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$..... (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Unidade 154069, Gestão 15276, Fonte de Recursos: 8100.000000, Programa de Trabalho: 170417; Elementos de Despesa: 3.3.90.39 e 33.90.30, tendo sido emitida Nota de Empenho nº. 2022NE_____.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital, **Termo de Referência** e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 – Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do **Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no **Termo de Referência, Anexo do Edital**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** estão estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência, Anexo do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 . Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 . Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 . Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - É vedado à **CONTRATADA**:

a - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - O valor anual a ser publicado será de R\$_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São João del-Rei-MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João del-Rei, de de 2022.

CONTRATANTE:

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor

CONTRATADA:

Nome

Cargo

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: